

ESCOLA COMUNITARIA E UBB TIA EARLY

FUNDADA EM 01 DE ABRIL DE 2003, CAPX 2003/2004/2005/2006
 RESOLUÇÃO 1022/15 / CME INEFOP/2015
 RUA SÃO JOSE BOMFIM, Nº 100, APT. 01, JARDIM SÃO CARLOS, CARIACI, SÃO CARLOS, SP
 CNPJ Nº 06.948.888/0001-00

CALENDÁRIO 2020

Fis. Nº 13
 Proc. Nº 90mlr0
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30-FAMÍLIA NA ESCOLA	31	

(12 Dias Letivos)

- 01 - Centralização anual (FERIADO)
- 30 - Reunião com responsáveis FAMÍLIA NA ESCOLA

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07-FAMÍLIA NA ESCOLA	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

(23 Dias Letivos)

- 03 e 07-FORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PEDAGOGIA: O PEDAGOGO DEVE SER SEMPRE ATUALIZADO, PRIORIZANDO OS SEUS CONHECIMENTOS, SEUS HABILIDADES E SEUS RECURSOS PARA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO DO EDUCADOR E ANOS DE FORMAÇÃO DE ALUNOS
- 07- Reunião com os Pais FAMÍLIA NA ESCOLA
- 10- Dia do dia Antigo
- 15- ANIVERSÁRIO DE SERGIO BOTÃO- NOSSO COLABORADOR
- 20- Balaio de Carnaval
- 25- Carnaval (FERIADO)
- 26- Carnaval (FERIADO)

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07-FAMÍLIA NA ESCOLA
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 07- AÇÃO EM DEFESA DA MULHER
- 08- Dia Internacional da Mulher
- 005- PROMOVER NA SEMANA ANTERIOR AO DIA DA MULHER, AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO QUANTO À IMPORTÂNCIA DA MULHER E O RESPEITO PARA COM AS HERANÇAS
- 14- Dia da Páscua
- 15- Dia de São João
- 21- Dia Internacional do Comércio do Brasil
- 22- Dia do Índio
- 27- ENCONTRO PEDAGÓGICO

Índice do Projeto: Mundo das Letras: LEITURA DE IMAGENS, Moleto Viagem, MALBETA DA MATEMÁTICA, (S)1A.

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10 PÁSCOA
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 02- Dia Mundial da Saúde (Dia do profissional)
- 09- AÇÃO: Páscoa
- 10- Dia do Trabalhador
- 12- PÁSCOA
- 16-18 DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO
- 24- Dia Internacional da Criança
- 29- Dia de São João
- 31- Dia do Trabalhador
- 27- Dia do Trabalhador do Brasil
- 28- Dia do Trabalhador do Brasil
- 24 - FIM DO PERÍODO
- 24 ENCONTRO PEDAGÓGICO

DIAS LETIVOS

Dia de AVALIAÇÃO

DIAS DE CALIBREAMENTO

DIAS DE FÉRIAS E LICENÇAS

QUE DEUS SEJA LOUVADO EM NOSSAS VIDAS E POR MEIO DAS MESMAS.
 Não se desista de quem está lutando por você. Não se desista de quem está lutando por você.

ESCOLA COMUNITARIA E URS TIA MARLY

FUNDADA EM 07 DE AGOSTO DE 2002 CNPJ: 20.465.485/0001-04
 RESOLUÇÃO Nº 13/2014/CMC/ME - CNPJ: 20.465.485/0001-04
 RUA SÃO JORGE Nº 10 - AGRIVILTA, CARRAÇA, PAÇO DO LUMIAR, CEARÁ - MA, CEP: 65-13000
 FONE: (99) 3333-1111 FAX: (99) 3333-1111
 CRIAR O BEM, MANUTER O BEM, TRANSFORMAR O BEM.

Fls. Nº 14
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica 11
 Paço do Lumiar-MA

CALENDÁRIO 2020

27 maio de 3º Bimestre

(20 Dias Letivos)

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09 AÇÃO FAMILIA NA ESCOLA
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01- Dia do Trabalhador (Feriado)
 04 a 05- Semana Dia das Mães

09- FESTA DIA DAS MÃES. AÇÃO: ELA É UMA DÍVIA

10- Dia das Mães (Feriado)
 13 Semana ao Combate ao Abuso e a exploração de criança e Adolescente (WORLDWIDE DAY)

29- Planejamento

(21 Dias Letivos)

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14 DIA DO PASTOR
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27 AÇÃO JURMA NA ESCOLA	28
29	30	31				

01 a 05- Semana do Meio Ambiente

11- CORPUS CHRISTI (FERIADO)

12- Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil

14 DIA DO PASTOR

16-19 DIAGNOSTICO/AVALIACAO

22 a 23- RELATÓRIO / ASSINATURA - OBS: AQUI PEDIMOS QUE A EQUIPE DOCENTE PONHA CUIDADO NA DEFINIDAS A COORDENACAO NÃO ASSINAREMOS.

27- Arrua TIA MARLY (Festa Junina na escola)

28- S55 Fado

30- Encerramento 2º Bimestre

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

30 - Retorno dos Professores (Planejamento)

31- Reunião com Pais

28 ADESAO DO MARANHÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL

(25 Dias Letivos)

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07 NIVEL ESCOLA TIA MARLY
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

07- ANIVERSARIO DA ESCOLA COMUNITARIA TIA MARLY

08- Dia do Professor

09- Dia do Trabalhador

10- Dia do Trabalhador

11- Dia do Trabalhador

12- Dia do Trabalhador

13- Dia do Trabalhador

14- Dia do Trabalhador

15- Assunção Nossa Senhora

28 ENCONTRO PEDAGOGICO

E.C. Tia Marly
 Resolução Nº 13/2014/CMC/ME CNPJ: 20.465.485/0001-04
 Código Inepi Nº 21278873/Fundado: 07/08/2002 Rua São Jorge Nº 10
 Agrovilta Pedro Caraca Paço do Lumiar - MA. CEP: 65-13000
 Diretor(a) Escolar

ESCOLA COMUNITARIA E UZE TIA MARYLY

FUNDADA EM 17 DE AGOSTO DE 2002, CNPJ: 26.043.800/0001
 RESOLUÇÃO: 1200/18 / GME INSP - 2147/17
 RUA SÃO JOÃO DO ARIARÉ, 257 - JARDIM CARLOS - PAÇO DO LUMIAR, CEARÁ - CEP: 61.100-000

Fls. Nº 15
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica N
 Paço do Lumiar-MA

CALENDÁRIO 2020

(22 Dias Letivos)

SETEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	01	02	03	04	05	06 - Ação Cívica
07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

01-04 - SEMANA DE CONSTRUÇÕES E AÇÕES CÍVICAS

05 - Ação/Deshle Cívico

07 - Independência do Brasil (FERIADO)

08 - Dia da Alfabetização / MINI PROJETO / EXPOSIÇÕES DE CONSTRUÇÕES / SEMINÁRIO INFANTIL

14 - 20 - Semana do Livro (20) - Atividades com Projeto de Arte de 20 dias, sendo 10 dias de atividades

20 - DIA DA ESCOLA DOMINICAL

21 - Dia da Arvore

29-09 - 01/10 DIAGNOSTICO/AVALIAÇÃO

(21 Dias Letivos)

OCTUBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10 - Dia da Alfabetização
11	12	13	14	15	16	17 - Dia da Alimentação
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02 - ENCONTRO PEDAGÓGICO

05 a 09 - Semana da Criança

10 - Comemoração do Dia das Crianças

12 - Dia do Nêgo do Amigo (Dia das Crianças) (FERIADO)

18 - Dia do Professor

19 - Dia da Alimentação

19 - REUNIÃO COM OS PAIS

19 - FIM DO 3º PERÍODO

29 - Dia do Servidor Público (FERIADO)

30 - ENCONTRO PEDAGÓGICO

(25 Dias Letivos)

NOVEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
01	02	03	04	05	06	07 - Dia do Bomaz
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21 - Dia da Biblioteca
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

03 - Fimados (FERIADO)

05 ANIVERSARIO GESTORA MARYJANE

12 - Dia do Bomaz

07 - AÇÃO SOCIAL

15 - Proclamação da República

19 - Dia da Biblioteca

23 - CONSCIENCIA NEGRA

26 - ENCONTRO PEDAGÓGICO

27 - AÇÃO FORMANDOS: 1ª NOITE DO PIJAMA TIA MARYLY (INFANTIL)

(18 Dias Letivos)

DEZEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
01	02	03	04	05	06	07 - Dia do Bomaz
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

03 ANIVERSARIO COORDENAÇÃO IVANETE DANTAS

04 - AÇÃO

08 - Nossa Senhora da Conceição (FERIADO)

08-17. DIAGNOSTICO / AVALIAÇÃO

11 - FORMATURA INFANTIL II

13 - DIA DA BIBLIA

14 a 15 - Entrega do Relatório

19 - Confraternização (?)

ESCOLA COMUNITARIA FUNDADA EM 1974

FUNDADA EM 07 DE AGOSTO DE 1974, EM LUMIAR - MA
 RESOLUÇÃO: 125/1974 - COM. MUN. DE EDUCAÇÃO
 Nº 125/1974 - COM. MUN. DE EDUCAÇÃO
 Nº 125/1974 - COM. MUN. DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO 2020

Fis. Nº 16
 Proc. Nº 90111/20
 Rubrica N
 Paço do Lumiar-MA

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR-2020

ED. INFANTIL			ENS. FUND.			Sequência	Observações
PERÍODOS	DURAÇÃO	DIAS	Período de diagnóstico	PERÍODOS	DURAÇÃO	DIAS	
1º PERÍODO	10/02 a 24/04	51	16-19 ABRIL DIAGNOSTICA VALIAÇÃO	1º PERÍODO	02/03-20/03-10/04	50	de março
LETIVO	Feb.12. Mar.23. 04.18)			LETIVO	Mar.15 Abr.15		
2º PERÍODO	27/04 a 08/08	52	16-19 JUNHO DIAGNOSTICA VALIAÇÃO	2º PERÍODO	14/04 a 30/05	50	de março
LETIVO	(Abr.4 Mai.21 Jun.21. Ag.5			LETIVO	Mai.21 Jun.21. Ag.5		
3º PERÍODO	10/08 a 19/10	51	28/09-01/10 DIAGNOSTICA E AVALIAÇÃO	3º PERÍODO	27/08 a 30/10	50	de outubro
LETIVO	Ag.17 Set.22 Out.12			LETIVO	Ag.17 Set.22 Out.12		
4º PERÍODO	20/10 a 19/12	46	05-17 de dezembro	4º PERÍODO	03/11 a 13/01	50	de novembro
LETIVO	Out.0 Nov.23 Dez.15			LETIVO	Out.0 Nov.23 Dez.22		
TOTAL DE DIAS LETIVOS		201				200	

Ofício Circular Nº 19/GAB/SEMED

Paço do Lumiar (66A), 07/05/2020

PARA OS GESTORES E COORDENADORES ESCOLARES

ASSUNTO: INFORMATIVO SOBRE ATIVIDADES REMOTAS E BÓRDA-ANUAL

Resiliência, superação, solidariedade e união são palavras que amos fizeram muito sentido em nossa vida. O distanciamento social está nos desafiando todos os dias e nos diferentes aspectos.

A Secretaria de Educação de Paço do Lumiar sócia cada profissional da educação e reconhece a excelência do trabalho desempenhado, principalmente nesse tempo de pandemia em que vocês foram desafiados a se reinventar para atender os alunos.

A comunidade escolar não mediu esforços para elaborar e fazer acontecer os projetos emergenciais de atividades à distância provocados pela Carta de Encaminhamento de ações para os (as) gestores (as) e coordenadoras (as), enviada no dia 17 de março de 2020.

Após o levantamento dos dados junto aos coordenadores (as) e gestores (as) podemos constatar que estamos atendendo um número significativo de alunos, o que nos direcionou a contabilizar as atividades remotas na carga bórda anual, considerando os seguintes documentos normativos:

- Art. 12 da LDB, lei nº 9.394/96 que estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Art. 23 da LDB, lei nº 9.394/96, que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na lei;

- Artigo 52, §4º da LDB, lei nº 9.394/96 que afirma que o ensino fundamental é obrigatório, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem em situações emergenciais;

- Decreto Estadual nº 30.662/2020, que dispõe sobre a suspensão de todas as unidades de ensino das redes municipais e das escolas e instituições de ensino superior de rede privada no Estado do Maranhão;

- Decreto estadual nº 35.472/2020, que declara situação de emergência no Estado do Maranhão;

- Nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 13 de março de 2020, com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de organizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

Seguindo as normativas supracitadas, as atividades propostas nos projetos emergenciais não substituirão os dias letivos do calendário escolar 2020, mas serão utilizadas para o cumprimento da carga horária anual.

Tendo em vista a padronização na contabilidade dessa carga horária e após debate com os coordenadores pedagógicos, chegamos aos seguintes consensos:

As etapas de Educação Infantil e Anos Iniciais poderão elaborar e realizar semanal de atividades remotas levando em consideração duas horas-aulas diárias, totalizando 16 horas-aulas semanais. As atividades propostas nessas etapas de ensino devem levar em consideração a importância da interação e principalmente a qualidade. Dando importância à garantia dos Direitos de Aprendizagem estabelecidos na BNCC para Educação Infantil e a retomada do objetos de conhecimento e habilidades essenciais, também estabelecidos na BNCC, para cada ano de ensino dos Anos Iniciais.

Para os Anos Finais a carga horária deverá realizar até 12 horas-aulas semanais. Podendo ser distribuída do seguinte modo: língua portuguesa e matemática dois horários semanais e os demais componentes curriculares, um horário semanal na rotina da escola, levando em consideração a organização a serem os professores que serão os atuais tutores e a carga horária de cada componente curricular. Os professores poderão utilizar 10% do tempo para planejar suas aulas podendo utilizar até 10% das aulas previstas para o ano ou utilizar parte revisão de alguns conteúdos, atendendo a demanda geral. As atividades para cada etapa de ensino devem levar em consideração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DE LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 19
Proc. Nº 9011/20
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA

as competências e habilidades estabelecidas na BNCC, em conformidade com o documento de território maranhense.

Em relação aos alunos não contemplados nas atividades remotas, desde já enfatizamos a necessidade de atenção com os alunos e a de não, embora sabemos que em algumas realidades e por diversos fatores, não é possível atingir a totalidade. Como delegado da reunião, nossa função não é avaliar, pois o objetivo é buscar meios de contemplar todos para que ninguém fique para trás. Portanto, para os alunos que apesar de tentativas as ações, não foram contemplados neste momento, elaboraremos um novo projeto de intervenção assim que as aulas retomarem para que possam ser atendidos, preservando a aprendizagem. Desde já nos colocamos à disposição para ideias e ações que possam colaborar na elaboração e execução desse projeto.

Agradecemos o empenho de cada profissional da educação deste município e podemos afirmar, sem sombra de dúvidas, que juntos temos mais futuro.

[Assinatura]

Mônica Aguiar da Silva Marques
Coordenadora Adjunta de Ensino

Fls. Nº 24
Proc. Nº 90111/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Fls. Nº 22
Proc. Nº 9011/20
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA

ESTADO DO MARANHÃO

[Faint, illegible text, likely a legal document or official record.]

ESTADO DO MARANHÃO

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

S. N° 24
oc. N° 90M/10
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Eu, [nome], CPF nº [número], residente e domiciliado em [endereço], declaro que sou proprietário do imóvel situado em [endereço], matrícula nº [número], inscrita no Cartório de Registro de Imóveis nº [número], sob o nome de [nome].

Declaro ainda que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que possua o referido imóvel, bem como não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de habitação.

Declaro também que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de comércio ou indústria.

Declaro ainda que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de prestação de serviços.

Declaro também que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de armazenamento de mercadorias.

Declaro ainda que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de estacionamento de veículos.

Declaro também que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de depósito de documentos.

Declaro ainda que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de depósito de valores em dinheiro.

Declaro também que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de depósito de valores em espécie.

Declaro ainda que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de depósito de valores em títulos de crédito.

Declaro também que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que esteja utilizando o imóvel para fins de depósito de valores em outros títulos de crédito.

Fls. Nº 25
Proc. Nº 90M/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Atividade de ensino de Matemática, Física, Química, História, Geografia, Inglês e Espanhol, com ênfase em conteúdos curriculares de cada disciplina, visando à formação de cidadãos críticos e participativos, capazes de compreender e atuar na sociedade.

ATIVIDADE	ENFOQUE	ATIV. PERM. (Avaliação Pedagógica)	ENFOQUE	ATIV. PERM. (Avaliação Pedagógica)	ENFOQUE	ATIV. PERM. (Avaliação Pedagógica)	ENFOQUE	ATIV. PERM. (Avaliação Pedagógica)
Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática	Atividade de ensino de Matemática
Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física	Atividade de ensino de Física
Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química	Atividade de ensino de Química
Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História	Atividade de ensino de História
Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia	Atividade de ensino de Geografia
Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês	Atividade de ensino de Inglês
Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol	Atividade de ensino de Espanhol

Atividade de ensino de Matemática

Atividade de ensino de Física

Atividade de ensino de Química

Atividade de ensino de História

Atividade de ensino de Geografia

Atividade de ensino de Inglês

Atividade de ensino de Espanhol

ANO 2020

CALENDÁRIO ESCOLAR

DIAS LETIVOS	DURAÇÃO	SEMANAS DE AVALIAÇÃO	CONSELHO DE CLASSE
50	INÍCIO: 02/03 TÉRMINO: 12/05	04 A 08 DE MAIO DE 2020	22 DE MAIO DE 2020
50	INÍCIO: 14/05 TÉRMINO: 20/08	17 A 20 DE AGOSTO DE 2020	31 DE AGOSTO DE 2020
50	INÍCIO: 21/08 TÉRMINO: 30/10	26 A 30 DE OUTUBRO DE 2020	06 DE NOVEMBRO DE 2020
50	INÍCIO: 03/11 TÉRMINO: 13/01/2021	07 A 13 DE JANEIRO DE 2021	20 DE JANEIRO DE 2021

Fls. Nº 29
 Proc. Nº 90.11/20
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

Janeiro 2020

	1	2	3	4
5				
6				
7				
8	CONFIRMAÇÃO UNIVERSAL			
9				
10				
11				
12				
13				
14	ANIVERSÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR			
15	MATRICULAS			
16	MATRICULAS			
17	MATRICULAS			
18				
19				
20	MATRICULAS			
21	MATRICULAS			
22	MATRICULAS			
23	MATRICULAS			
24	MATRICULAS			
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Fis. Nº 30
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

Novembro 2020

1	2	3	4	5	6	7	8
					JORNADA PEDAGOGICA	JORNADA PEDAGOGICA	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	FORMAÇÃO DE GESTORES E COORDENADORES	FORMAÇÃO DE GESTORES E COORDENADORES	PLANEJAMENTO	
23	24	25	26	27	28	29	
		CARNAVAL	CRIZAS				

Fls. Nº 31
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

Março 2020

	1	2	3	4	5	6	7
		INÍCIO DO PERÍODO DE PERÍODO					
8		9	10	11	12	13	14
DIA DA ULTIMA	PLANEJAMENTO ED FÍSICA E ARTE	PLANEJAMENTO MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	PLANEJAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS	PLANEJAMENTO ENS. RELIGIOSO E FILOSOFIA	PLANEJAMENTO HISTÓRIA E GEOGRAFIA		
15	16	17	18	19	20	21	
		FORMAÇÃO CONTINUADA 1º ANO (Prog. Educar para Valor)	FORMAÇÃO CONTINUADA 2º ANO (Prog. Educar para Valor)	FORMAÇÃO CONTINUADA 3º ANO (Prog. Educar para Valor)			DIA INTERACIONAL DA SABRIDE DE DOMM
22	23	24	25	26	27	28	
	PLANEJAMENTO ED INFANTIL - CRECHE	PLANEJAMENTO ED INFANTIL I	PLANEJAMENTO ED INFANTIL II				
		FORMAÇÃO CONTINUADA 4º ANO (Prog. Educar para Valor)	FORMAÇÃO CONTINUADA 5º ANO (Prog. Educar para Valor)	PERÍODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ANOS FINAIS E EJA			
29	30	31					
							22 DIAS LETIVOS

April 2020

Proj	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
				2	3	
					PAIXÃO DE CRISTO	
						11
12	13	14	15	16	17	18
FASCOA	PLANEJAMENTO ED. FÍSICA E ARTE	PLANEJAMENTO MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	PLANEJAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS	PLANEJAMENTO ENS. RELIGIOSO E FILOSOFIA	PLANEJAMENTO HISTÓRIA E GEOGRAFIA	
	PERÍODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS					
19	20	21	22	23	24	25
LIA DO INÍCIO		TIRADENTES	DESCOBRIMENTO DO BRASIL		PLANEJAMENTO 5º ANO	
26	27	28	29	30		
	PLANEJAMENTO 1º ANO ED. INFANTIL - CRECHE	PLANEJAMENTO 2º ANO ED. INFANTIL I	PLANEJAMENTO 3º ANO ED. INFANTIL II	PLANEJAMENTO 4º ANO		
PERÍODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ANOS FINAIS E LIA						
20 DIAS LETIVOS						

MAIO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SUN
							2
					dia DO TRABALHO		
3	4	5	6	7	8	9	COMEMORAÇÃO DO DIAS MÃES
PERIODO DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL							
10	11	12	13	14	15	16	
DIAS MÃES	PLANEJAMENTO ED. FÍSICA E ARTES	12. TERMINO DO PRIMEIRO PERIODO PLANEJAMENTO MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	13. INICIO DO SEGUNDO PERIODO PLANEJAMENTO LINGUA PORTUGUESA E INGLÊS HOSSEANENHORADALUZ	14 PLANEJAMENTO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA	15 PLANEJAMENTO HISTORIA E GEOGRAFIA	16	
17	18	19	20	21	22	23	
PERIODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS							
SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
24	25	26	27	28	29	30	
	PLANEJAMENTO 1º ANO ED. INFANTIL - CRECHE	PLANEJAMENTO 2º ANO ED. INFANTIL I	PLANEJAMENTO 3º ANO ED. INFANTIL II	PLANEJAMENTO 4º ANO	PLANEJAMENTO 5º ANO	30	
PERIODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ANOS FINAIS E EJA							
31							21 DIAS LETIVOS

		10		11		12		13	
		3	4	5	6	7	8	9	10
		SEMANA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL							
		10	11	12	13	14	15	16	17
15	PLANEJAMENTO ED. FISICA E ARTE								
16	PLANEJAMENTO MATEMATICA E CIENCIAS								
17	PLANEJAMENTO LINGUA PORTUGUESA E INGLES								
18	PLANEJAMENTO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA								
19	PLANEJAMENTO 5º ANO PLANEJAMENTO HISTORIA E GEOGRAFIA								
20	DIA MUNDIAL DA SUPERCEGUEIRA								
21	PLANEJAMENTO 1º ANO								
22	PLANEJAMENTO 2º ANO								
23	PLANEJAMENTO 3º ANO								
24	PLANEJAMENTO 4º ANO								
25	PLANEJAMENTO 5º ANO								
26	III MOSTRA EDUCACIONAL LUMINENSE								
27	PERIODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ANOS FINAIS E EJA								
28	ED. INFANTIL - ORÇOME								
29	SÃO PEDRO								
30	22 DIAS LETIVOS								

Junho 2020

QUB

4

QUB

5

SBX

6

SAB

Junho 2010

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
			8	9	10	11
			15	16	17	18
			22	23	24	25
			29	30	31	

FÉRIAS

GOVERNADORAS

RETORNO DOCENTE
 PLANEJAMENTO

Agosto 2011

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
						1 COMEMORAÇÃO DO DIA DAS PAIS	
						2	
		3	4	5	6	7	
9 DIA DOS PAIS	10 PLANEJAMENTO ED. FÍSICA E ARTE DIA INTERMUNICIPAL EM SUPERINTENDÊNCIA	11 PLANEJAMENTO MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DIA DO ESTUDANTE	12 PLANEJAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS	13 PLANEJAMENTO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA	14 PLANEJAMENTO HISTÓRIA E GEOGRAFIA	15	
16	17	18	19	20 TERMINO DO SEQUÊNCIA PERÍODO	21 INÍCIO DO TERCEIRO PERÍODO	22 DIA DO POLÍCIA	
23	24 PLANEJAMENTO 1º ANO ED. INFANTIL - CRECHE	25 PLANEJAMENTO 2º ANO ED. INFANTIL I	26 PLANEJAMENTO 3º ANO ED. INFANTIL I	27 PLANEJAMENTO 4º ANO	28 PLANEJAMENTO 5º ANO	29	
30	31 FÉRIAS DO DOCENTE	SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PERÍODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ANOS FINAIS E EJA					22 DIAS LETIVOS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL

PERÍODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

SELOMUNDO 2020

Proj.	1	2	3	4	5
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sab
	1	2	3	4	5
0					
7					
13					
20					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

22 DIAS LETIVOS

DIA ABANDONADO

DESE E ESTUDANTE

Fis. Nº 38
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica 15
 Paço do Lumiar-MA

Outubro 2020

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1 PLANEJAMENTO 2º ANO	2 PLANEJAMENTO 5º ANO
					8 PLANEJAMENTO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA	9 PLANEJAMENTO HISTÓRIA E GEOGRAFIA
					PERÍODO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	
					14	15 DIA DO PROFESSOR
11 DIA NACIONAL DA PESSOA CELEBRANDO A DIVERSIDADE					16	17
18	19 DIA DAS CRIANÇAS DIA DE NOSSA ECONOMIA AVANÇADA	20	21	22	23	24
25	26 1º ANO PLANEJAMENTO ED. INFANTIL - CRECHE	27 2º ANO PLANEJAMENTO ED. INFANTIL I	28 3º ANO PLANEJAMENTO ED. INFANTIL II DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	29 4º ANO PLANEJAMENTO	30 5º ANO PLANEJAMENTO TERMINO DO TERCEIRO PERÍODO	31 5º ANO PLANEJAMENTO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL E FORMAÇÃO CONTINUADA - ANOS FUND. E EM						
21 DIAS LETIVOS						

Fls. Nº 39
 Proc. Nº 0011/20
 Rubrica N
 Nº de Folha 11

NOVEMBRO 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	2	3	4	5	6	7
	PLANEJAMENTO ED. FISICA E ARTE	INICIO DO QUARTO PERÍODO	PLANEJAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS	PLANEJAMENTO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA	CONSELHO DE CLASSE	
8	9	10	11	12	13	14
	PLANEJAMENTO ED. FISICA E ARTE	PLANEJAMENTO MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	PLANEJAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS	PLANEJAMENTO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA	PLANEJAMENTO HISTÓRIA E GEOGRAFIA	
15	16	17	18	19	20	21
PRESTAÇÃO DE REQUERIMENTO					DIA NACIONAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CORRENTIA NEGRA	
22	23	24	25	26	27	28
	PLANEJAMENTO 1º ANO ED. INFANTIL - CRECHE	PLANEJAMENTO 2º ANO ED. INFANTIL I	PLANEJAMENTO 3º ANO ED. INFANTIL II	PLANEJAMENTO 4º ANO	PLANEJAMENTO 5º ANO	
29	30					
						20 DIAS LETIVOS

20 DIAS LETIVOS

Fls. Nº 40
 Proc. Nº 90M/20
 Rubrica IV
 Paço do Lumiar-MA

DEZEMBRO 2020

	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11
	PLANEJAMENTO ED. FÍSICA E ARTE	PLANEJAMENTO MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NOSSA SENHORA DA CONSERVAÇÃO	PLANEJAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS	PLANEJAMENTO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA	PLANEJAMENTO HISTÓRIA E GEOGRAFIA
12	13	14	15	16	17
PLANEJAMENTO DO CEGO					
18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29
	INAM				
30	31	22 DIAS LETIVOS			

Janeiro 2021

Fis. Nº 4L
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica IV
 Projeto de Lei nº 127

	Sáb	Sex	Qui	Qua	Ter	Seg	Dom
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	
							7 DIAS LETIVOS

Sáb

Sex

Qui

Qua

Ter

Seg

Dom

CONFERRÊNCIA UNIVERSAL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

TERMINO DO QUARTO PERÍODO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL

ANIVERSÁRIO DE PAÇO D'OURO

RECUPERAÇÃO FINAL

ENTREGA DE RESULTADO FINAL

CONSELHO DE CLASSE

RECUPERAÇÃO FINAL

RECUPERAÇÃO FINAL

7 DIAS LETIVOS

1º	50	INÍCIO: 02/03 TÉRMINO: 12/05	04 A 08 DE MAIO DE 2020	22 DE MAIO DE 2020
2º	50	INÍCIO: 14/05 TÉRMINO: 20/08	17 A 20 DE AGOSTO DE 2020	31 DE AGOSTO DE 2020
3º	50	INÍCIO: 21/08 TÉRMINO: 30/10	26 A 30 DE OUTUBRO DE 2020	06 DE NOVENBRO DE 2020
4º	50	INÍCIO: 03/11 TÉRMINO: 13/01/2021	07 A 13 DE JANEIRO DE 2021	30 DE JANEIRO DE 2021

MARÇO	22
ABRIL	20
MAIO	21
JUNHO	22
JULHO	0
AGOSTO	22
SETEMBRO	22
OUTUBRO	20
NOVENBRO	30
DEZEMBRO	24
JANEIRO 2021	3
TOTAL	200

Ofício Circular Nº 10/-GAB/SEMED

Paço do Lumiar (MA), 07/05/2020.

AOS GESTORES E COORDENADORES ESCOLARES

ASSUNTO: INFORMATIVO SOBRE ATIVIDADES REMOTAS E HORA-AULA

Resiliência, superação, solidariedade e união são palavras que nunca fizeram tanto sentido em nossas vidas. O distanciamento social está nos desafiando todos os dias e em inúmeros aspectos.

A Secretaria de Educação de Paço do Lumiar saúda cada profissional da educação e reconhece a excelência do trabalho desempenhado, principalmente nesse tempo de pandemia em que vocês foram desafiados a se reinventar para atender os alunos.

A comunidade escolar não mediu esforços para elaborar e fazer acontecer os projetos emergenciais de atividades à distância provocados pela Carta de Encaminhamento de ações para os (as) gestores (as) e coordenadores (as), enviada no dia 27 de março de 2020.

Após o levantamento dos dados junto aos coordenadores (as) e gestores (as) pudemos constatar que estamos atendendo um número significativo de alunos, o que nos direcionou a contabilizar as atividades remotas na carga horária anual, considerando os seguintes documentos normativos:

- Art. 12 da LDB, lei nº 9.394/96 que estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Art. 23 da LDB, lei nº 9.394/96, que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei;

- Artigo 32, §4º da LDB, lei nº 9.394/96 que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

- Decreto Estadual nº 35.662/2020, que dispõe sobre a suspensão de aulas nas unidades de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada no Estado do Maranhão;

- Decreto estadual nº 35.672/2020, que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão;

- Nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de organizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

Seguindo os normativos supracitados, as atividades propostas nos projetos contingenciais não substituirão os dias letivos do calendário escolar 2020, mas serão utilizadas para o compute da carga horária anual.

Tendo em vista a padronização da contabilidade dessa carga horária e após debate com os coordenadores pedagógicos, chegamos aos seguintes consensos:

As etapas de Educação Infantil e Anos Iniciais poderão elaborar a rotina semanal de atividades remotas levando em consideração duas horas-aulas diárias, totalizando 10 horas-aulas semanais. As atividades propostas nessas etapas de ensino devem levar em consideração a importância da interação e principalmente a ludicidade. Dando importância à garantia dos Direitos de Aprendizagem estabelecidos no BNCC para Educação Infantil e a retomada de objetos de conhecimento e habilidades essenciais, também estabelecidos na BNCC, para cada ano de ensino dos Anos Iniciais.

Para os Anos Finais a carga horária deverá totalizar até 12 horas-aulas semanais. Podendo ser distribuída do seguinte modo: língua portuguesa e matemática dois horários semanais e os demais componentes curriculares, em horário semanal ou a critério da escola, levando em consideração a sua realidade, o quadro de professores que aderiu às aulas remotas e a carga horária de cada componente curricular. Os professores e as escolas têm autonomia para planejarem suas aulas, podendo trabalhar com os conteúdos previstos para o ano ou optar pela revisão de alguns conteúdos, abordando de forma mais geral. As atividades para essa etapa de ensino devem levar em consideração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 45
Proc. Nº 9011/20
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA

as competências e habilidades estabelecidas na BNCC, em conformidade com o documento do território maranhense.

Em relação aos alunos não contemplados nas atividades remotas, desde já enfatizamos a necessidade de alcançarmos mais alunos a cada dia, embora saibamos que em algumas realidades e por diversos fatores, não é possível atingir a totalidade. Como dialogado na reunião, nossa intenção não é excluir, pelo contrário é buscar meios de contemplar todos para que ninguém fique para trás. Portanto, para os alunos que apesar de exaustas as ações, não forem contemplados neste momento, elaboraremos um novo projeto de intervenção assim que as aulas retornarem para que possam ser atendidos, preservando a aprendizagem. Desde já nos colocamos à disposição para ideias e ações que possam colaborar na elaboração e execução desse projeto.

Agradecemos o empenho de cada profissional da educação deste município e podemos afirmar, sem sombra de dúvidas, que juntos somos mais fortes.

Kênia Aparecida de Sousa Guimarães

Kênia Aparecida de Sousa Guimarães

Secretária Adjunta de Educação

PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS
2020

No. 46
Proc. Nº 9041/20
Rubrica M
Paco do Lumiar-MA

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO DO
LUMIAR NO ANO LETIVO DE 2020.

▶ **OBJETIVO:**

Organizar, orientar e dar unidade aos procedimentos que caracterizam e definem todo o trabalho educacional a ser desenvolvido nas escolas municipais do Sistema Municipal de Educação.

MISSÃO:

- ▶ Garantir a educação pública de caráter participativo, democrático, libertador, laico, inclusivo e com qualidade social.

VISÃO:

- ▶ Ser referência na qualidade e compromisso com a formação integral do cidadão crítico, reflexivo, de forma humanizada para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

VALORES:

- ▶ Excelência e compromisso na oferta da educação pública;
- ▶ Defesa da educação pública de qualidade;
- ▶ Responsabilidade social;
- ▶ Respeito;
- ▶ Ética;
- ▶ Humanização;
- ▶ Transparência;
- ▶ Universalidade;
- ▶ Valorização dos profissionais da educação;
- ▶ Trabalho colaborativo;
- ▶ Gestão democrática.

ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOCALIZAÇÃO

ESCOLAS

	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
1	UEB Leda Tajra	SEDE
2	UEB João Gualberto Sousa Reis	TENDAL MIRIM
3	UEB Nicolau Dino	MOJÓ
4	UEB Paulo Freire	MERCÊS
5	UEB Profa. Maria Caetana Costa	CURURUCA
6	Esc. Comun. Tia Marly	PEDRO CARECA
7	UEB Tia Marly	PEDRO CARECA
8	UEB Tácito Caldas	SEDE
9	Esc. Comun. Príncipe Menor	VILA ROMUALDO
10	UEB Príncipe Menor	VILA ROMUALDO
11	UEB Maria de Lourdes Carvalho Silva	SEDE
12	Escola Comunitária Bosque Encantado	MCRADA DO FOUQUI

LOCALIZAÇÃO	ESCOLAS	Nº
IGUAÍBA	UEB João de Assis Moraes	13
IGUAÍBA	UEB Alcilene Moraes	14
IGUAÍBA	UEB Edith Ribeiro	15
IGUAÍBA	UEB Carlos Cunha	16
IGUAÍBA	UEB Iguaiába	17
IGUAÍBA	UEB Maria Ferreira	18

Nº	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
19	UEB O Bom Aluno	TIMBUBA
20	UEB Gov. Luiz Rocha	PAU DEITADO
21	UEB Vereador José Ribamar Coelho	PAU DEITADO
22	UEB Mãria do Perpetuo Socorro	PAU DEITADO
23	UEB Alto da Esperança	PAU DEITADO
24	Esc. Comun. Alto da Esperança	PAU DEITADO

LOCALIZAÇÃO

ESCOLAS

25	UEB Lima Verde (Associação)	CONJ. LIMA VERDE
26	UEB Lima Verde (Anexo)	CONJ. LIMA VERDE
27	UEB Raimundo Romualdo	MAIOBÃO
28	Esc. Comun. Nova Esperança	MAIOBÃO
29	Esc. Comun. Pingo de Gente	MAIOBÃO
30	UEB Padre Maurício	MAIOBÃO

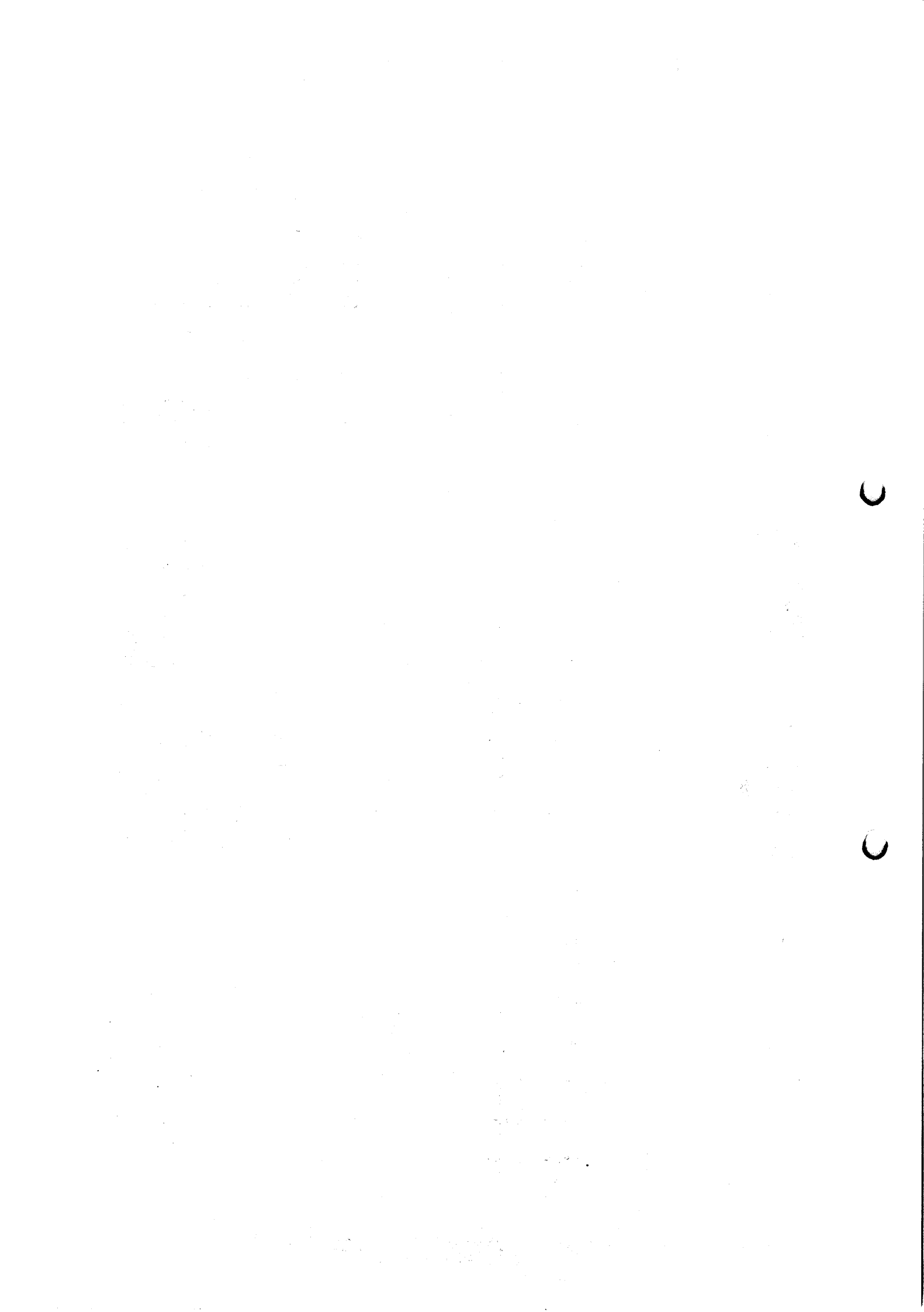
ESCOLAS

LOCALIZAÇÃO

31	CE Sagrada Família	MAIOBÃO
32	Esc. Comun. Sagrada Família	MAIOBÃO
33	Escola Comun. Vovô João	CONVENTO - MAIOBÃO
34	UEB Vovô João	CONVENTO - MAIOBÃO
35	UI Prof. José M ^o Ramos Martins	MAIOBÃO
36	UEB Raio de Luz	VILA NAZARÉ
37	UEB Alana Ludmila	MAIOBÃO
38	UI Monteiro Lobato	MAIOBÃO
39	UEB Nadir Nascimento Moraes	MAIOBÃO
40	Es. Co num. Amor de Criança	TAMEAU

Fis. Nº 54
Proc. Nº 9011/20
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

Nº	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
41	UEB Vovó Filuca	CAIC - MAIOBÃO
42	UEB Padre Paulo Sampaio	CAIC - MAIOBÃO
43	UEB Bandeira Tribuzzi	MAIOBÃO
44	UI Poeta Gonçalves Dias - CAIC	CAIC - MAIOBÃO
45	UI Min. Henrique de La Roque	MAIOBÃO
46	Creche Sebastiana Sobrinho	MAIOBÃO
47	UEB José Raimundo Rubin	SÍTIO GRANDE



LOCALIZAÇÃO

ESCOLAS

48	UEB José Carlos Costa Pereira	VILA CAFETEIRA
49	UEB Conjunto Paraná	CONJ. PARANÃ I
50	Esc. Comun. Mickey Mouse	CONJ. ROSEANA SARNEY
51	UEB Mickey Mouse	ZUMBI DOS PALMARES
52	UEB Pão da Vida	VILA CAFETEIRA
53	J. Girassol	VILA CAFETEIRA
54	Escola Com. Tia Dalva	RES. CARLOS AUGUSTO
55	UEB Tia Dalva	RES. CARLOS AUGUSTO

Nº	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
56	UEB Moranguinho	VASSOURAL
57	UEB Liberalino de J. Pereira	VASSOURAL
58	UEB Dra Fátima Oliveira	MAIOBA DO CURURUCA
59	Esc. Comunitária ABC	MAIOBA DO CURURUCA

Nº	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
60	UEB Emmanuel Aroso	PRAÇA DO MOCAJUTUBA
61	UEB Nova Canaã	NOVA CANAÃ
62	Escola Comun. Nova Canaã	NOVA CANAÃ
63	UEB Benjamin Peixoto	PINDOIBA
64	UEB Olivo Melo	PINDOIBA
65	UEB Fia. Dedé	PINDOIBA

LOCALIZAÇÃO

ESCOLAS

Nº	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
66	UEB Criança Feliz	VILA SÃO JOSÉ II
67	Esc. Comun. Criança Feliz	VILA SÃO JOSÉ II
68	UEB Vila São José	VILA SÃO JOSÉ
69	UEB Padre Maurice Lacroix	VILA SÃO JOSÉ
70	Esc. Comun. Padre Maurice Lacroix	VILA SÃO JOSÉ
71	Esc. Comun. São Vicente de Paula	VILA SÃO JOSÉ
72	UEB Ver. José Vicente P. Sampaio	VILA SÃO JOSÉ
73	Esc. Comunitária Adilson Moraes	VILA SÃO JOSÉ
74	UE Isabel Ferreira	VILA SÃO JOSÉ

Fls. Nº 59
Proc. Nº 9081/70
Rubrica M
Paço de Lumiar-MA

Nº	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
75	Esc. Com. Lourdes Barroqueiro	ITAPERÁ
76	UEB Nascimento Moraes	ITAPERÁ
77	UEB Roberto Macieira	ITAPERÁ
78	UEB Luís Pires da Fonseca	PORTO DO MOCAJUTUBA
79	UEB Francisco Oliveira Dias	PEDRINHAS
80	Esc. Senho de Criança	PEDRINHAS
81	Creche Santa Maria	PEDRINHAS
82	UEB Geralda Melo	COTOVELO

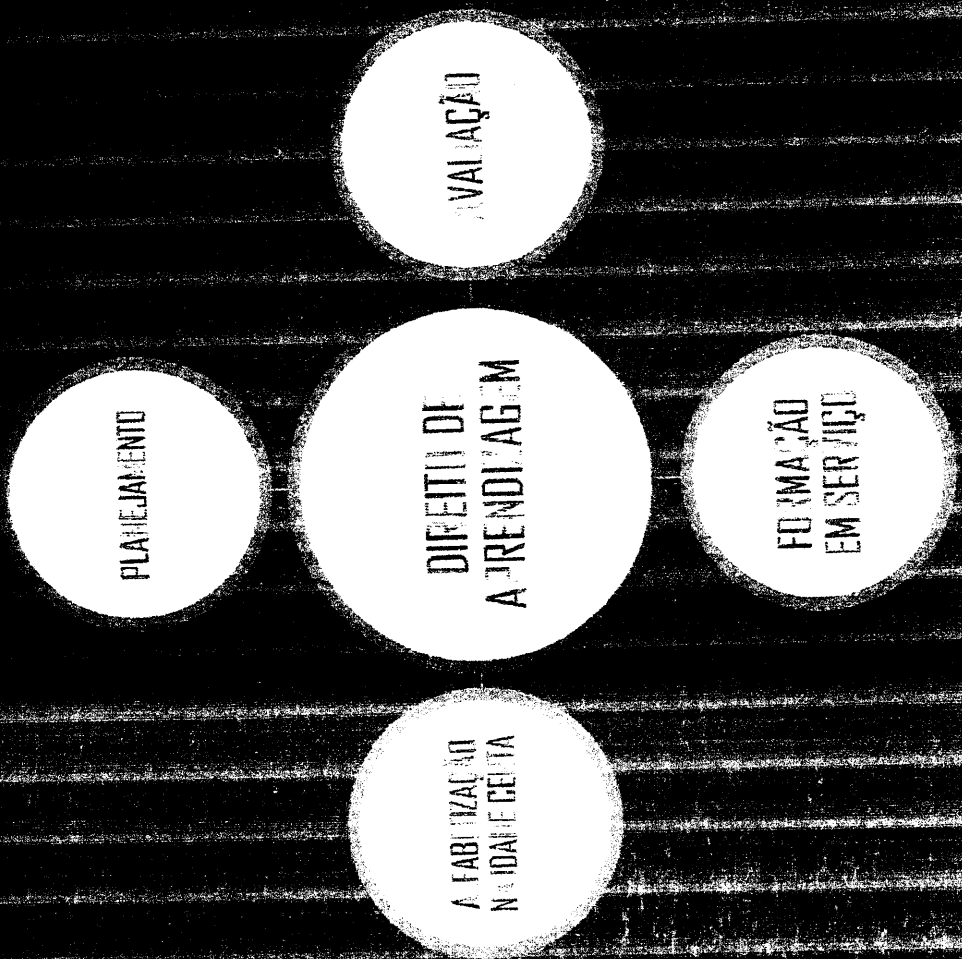
LOCALIZAÇÃO

ESCOLAS

83	Esc. Comun. Vereador Almeida	BOB KENNEDY
84	UEB Vereador Almeida	BOB KENNEDY
85	Esc. Comunitária Eugênio Pereira	EUGÊNIO PEREIRA
86	UEB Eugênio Pereira	EUGÊNIO PEREIRA
87	Esc. Com. Conceição Costa	RES. PIRÂMIDE
88	UEB Conceição Costa	RES. PIRÂMIDE
89	UEB Residencial Pirâmide	RES. PIRÂMIDE
90	Esc. Comun. Prof. Cidinho Marques	RES. PIRÂMIDE
91	UEB Cumbique	CUMBIQUE
92	UIY Juca Pirama	ARAÇAGY

Fis. Nº 64
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica NY
 Povoado Lumiar-MA

PRIORIDADE DA POLÍTICA EDUCACIONAL
CARÁTER PEDAGÓGICO



62
2011/20
15
maiar-MA

ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

§ 4º do Art. 2º da Lei 11.738/2008 que trata da composição da jornada de trabalho observando “o limite máximo de 2/3(dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”.

TEMPO DE INTERAÇÃO COM OS EDUCANDOS:

- Professores com jornada semanal de 20h: 13h de interação com o educando e 7h para atividades extraclasses
- Professores com jornada semanal de 40h: 26h de interação com o educando e 14h para atividades extraclasses

Tempo reservado às atividades extraclasses - considerações.

É da competência do Sistema Municipal de Ensino estabelecer as diretrizes da organização e cumprimento do tempo reservado a estudos, planejamento, avaliação e todas as demais atividades inerentes ao trabalho docente, necessárias para a melhor qualificação do processo ensino-aprendizagem;

OBJETIVOS:

- ✓ Garantir a participação do professor nos processos de planejamento e formação continuada inerentes ao trabalho docente, buscando sua melhor qualificação para a prática pedagógica;
- ✓ Valorizar os professores como profissionais que planejam e executam o trabalho educativo na perspectiva da formação humana e cidadã das crianças, adolescentes, jovens e adultos, público alvo das escolas municipais;
- ✓ Ofertar tempos e espaços na rotina escolar para atividades extraclasses e acompanhar e monitorar o desenvolvimento do trabalho desenvolvido nas escolas, visando sempre a melhoria dos resultados e indicadores educacionais;
- ✓ Executar a política educacional do município à luz do Plano Municipal de Educação - PME (Lei nº 637/2014), da Base Nacional Comum Curricular e Documento Curricular do Território Maranhense, da Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Educação - CME e do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal - Lei nº 424/2009;

SITUAÇÕES QUE MERECEM DESTAQUE:

- ▶ Jornada de trabalho dos Coordenadores Pedagógicos
- ▶ Atuação da Gestão Escolar
- ▶ Atuação da Coordenação Pedagógica
- ▶ Plano de Trabalho
- ▶ Encontros mensais com Gestores e Coordenadores
- ▶ Distribuição dos livros didáticos
- ▶ Avaliação de desempenho profissional
- ▶ Lista de material e “cobrança de taxas” diversas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. N° 71
Proc. N° 9044/20
Rubrica MS
Paço do Lumiar-MA

Ofício Circular nº 01/2020 – Coordenação Pedagógica

Paço do Lumiar, 09 de março de 2020.

Aos Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Professores e Comunidade Escolar

Assunto: Diretrizes Pedagógicas para o funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020

Prezados Senhores e Senhoras,

Com o objetivo de orientar a organização do tempo didático e dos processos de planejamento e formação continuada em serviço, estabelecer a rotina pedagógica, apresentar a estruturação da jornada de trabalho dos professores e coordenadores pedagógicos e definir procedimentos e estratégias que caracterizam o trabalho em rede, apresentamos as Diretrizes Pedagógicas desta Coordenação para que todos tomem conhecimento e respaldem suas ações a partir das mesmas orientações.

Todos somos responsáveis pela construção de uma Rede Municipal de Ensino forte, coesa e sistêmica. Busquemos a unidade!

Grande abraço,

Hilberlene Barbosa Santos Rodrigues

Profa. Hilberlene Barbosa Santos Rodrigues
Coordenadora Pedagógica – SEMED



DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAÇO DO LUMIAR NO ANO LETIVO DE 2020.

Comunidade Escolar,

O presente documento norteador tem o objetivo de organizar, orientar e dar unidade aos procedimentos que caracterizam e definem todo o trabalho educacional a ser desenvolvido nas escolas municipais do nosso sistema.

Iniciamos apresentando nossa missão, visão e valores que referenciarão a atuação da Secretaria Municipal de Educação.

MISSÃO:

- Garantir a educação pública de caráter participativo, democrático, libertador, laico, inclusivo e com qualidade social.

VISÃO:

- Ser referência na qualidade e compromisso com a formação integral do cidadão crítico, reflexivo, de forma humanizada para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

VALORES:

- Excelência e compromisso na oferta da educação pública; defesa da educação pública de qualidade; responsabilidade social; respeito; ética; humanização; transparência; universalidade; valorização dos profissionais da educação; trabalho colaborativo e gestão democrática.

ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A rede está organizada em 12 (doze) polos regionais, tendo a seguinte distribuição:

POLOS	Nº	ESCOLAS	OFERTA DE ENSINO
POLO I - SEDE	01	UEB Leda Tajra	EF - AI
	02	UEB João Gualberto Sousa Reis	E/EF - AI/AF
	03	UEB Nicolau Dino	E/EF - AI
	04	UEB Paulo Freire	E/EF - A/EJA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 713
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

	05	UEB Profa. Maria Caetana Costa	EVEF - AI
	06	Esc. Comun. Tia Marly	EI
	07	UEB Tia Marly	EF - AI
	08	UEB Tácito Caldas	EF - AF
	09	Esc. Comun. Príncipe Menor	EI
	10	UEB Príncipe Menor	EF - AI
	11	UEB Maria de Lourdes Carvalho Silva	EF - AI/AF
	12	Escola Com. Bosque Encantado	EI
POLO II - IGUAÍBA	13	UEB João de Assis Moraes	EF - AI
	14	UEB Alcilene Moraes	EI
	15	UEB Edith Ribeiro	EI
	16	UEB Carlos Cunha	EVEF - AI
	17	UEB Iguaíba	EF - AF/EJA
	18	UEB Maria Ferreira	EF - AI
POLO III - PAU DEITADO	19	UEB O Bom Aluno	EVEF - AI/AF
	20	UEB Gov. Luiz Rocha	EF - AF
	21	UEB Vereador José Ribamar Coelho	EF - AI
	22	UEB Maria do Perpetuo Socorro	EI
	23	UEB Alto da Esperança	EF - AI/EJA
	24	Esc. Comun. Alto da Esperança	EI
POLO IV - MAIOBÃO I	25	UEB Lima Verde (Associação)	EF - AI
	26	UEB Lima Verde (Anexo)	EI/EF - AI
	27	UEB Raimundo Romualdo	EF - AI
	28	Esc. Comun. Nova Esperança	EI
	29	Esc. Comun. Pingo de Gente	EI
	30	UEB Padre Maurício	EF - AI
POLO V - MAIOBÃO 2	31	CE Sagrada Família	EF - AI
	32	Esc. Comun. Sagrada Família	EI
	33	Escola Comun. Vovô João	EI
	34	UEB Vovô João	EF - AI
	35	UI Prof. José M ^a Ramos Martins	EF - AI/AF/EJA
	36	UEB Raio de Luz	EI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 914
Proc. Nº 9011120
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

	37	UEBI Alana Ludmila	EF - AI - INTEGRAL
	38	UI Monteiro Lobato	EF - AF
	39	UEB Nadir Nascimento Moraes	EF - AI/AF
	40	Esc. Com. Amor de Criança	EI
POLO VI - MAIOBÃO 3	41	UEB Vovó Filuca	EI/EF - AI
	42	UEB Padre Paulo Sampaio	EI
	43	UEB Bandeira Tribuzzi	EF - AF
	44	UI Poeta Gonçalves Dias - CAIC	EF - AI
	45	UI Min. Henrique de La Roque	EF - AF
	46	Creche Sebastiana Sobreiro	EI - INTEGRAL
	47	UEB José Raimundo Rubim	EI/EF - AI/AF
POLO VII - VILA CAFETEIRA	48	UEB José Carlos Costa Pereira	EF - AI/AF
	49	UEB Conjunto Paranã	EF - AI/AF
	50	Esc. Comun. Mickey Mouse	EI
	51	UEB Mickey Mouse	EF - AI/EJA
	52	UEB Pão da Vida	EI/EF - AI/AF
	53	Jl Girassol	EI
	54	Escola Com. Tia Dalva	EI
	55	UEB Tia Dalva	EF - AI
POLO VIII - VASSOURAL	56	UEB Moranguinho	EI/EF - AI
	57	UEB Liberalino de Jesus Pereira	EF - AI/AF
	58	UEB Dra. Fátima Oliveira	EF - AI/AF
	59	Esc. Comunitária ABC	EI
POLO IX - PINDOBA	60	UEB Emmanuel Aroso	EI/EF - AI
	61	UEB Nova Canaã	EF - AI/AF
	62	Escola Comun. Nova Canaã	EI
	63	UEB Benjamin Peixoto	EF - AI/AF
	64	UEB Olavo Melo	EF - AI
	65	UEB Tia Dedé	EI
	66	UEB Criança Feliz	EF - AI
	67	Esc. Comun. Criança Feliz	EI
	68	UEB Vila São José	EF - AI/AF



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 75
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica 11
 Paço do Lumiar-MA

POLO X - VILA SÃO JOSÉ	69	UEB Padre Maurice Lacroix	EF - AI
	70	Esc. Comun. Padre Maurice Lacroix	EI
	71	Esc. Comun. São Vicente de Paula	EI
	72	UEB Ver. José Vicente P. Sampaio	EF - AI
	73	Esc. Comunitária Adilson Moraes	EI
	74	UE Isabel Ferreira	EF - AI
POLO XI - PORTO DO MACAJUTUBA	75	Esc. Com. Lourdes Barroqueiro	EI
	76	UEB Nascimento Moraes	E/EF - AI
	77	UEB Roberto Macieira	EI
	78	UEB Luis Pires da Fonseca	EF - AF/EJA
	79	UEB Francisco Oliveira Dias	EF - AI
	80	Esc. Sonho de Criança	EI
	81	Creche Santa Maria	EI
POLO XII - PIRÂMIDE	82	UEB Geralda Melo	EI - INTEGRAL
	83	Esc. Comun. Vereador Almeida	EI
	84	UEB Vereador Almeida	EF - AI
	85	Esc. Comunitária Eugênio Pereira	EI
	86	UEB Eugênio Pereira	EF - AI
	87	Esc. Com. Conceição Costa	EI
	88	UEB Conceição Costa	EF - AF
	89	UEB Residencial Pirâmide	E/EF - AVEJA
	90	Esc. Comun. Prof. Cidinho Marques	EI
	91	UEB Cumbique	E/EF - AI/AF
	92	UI Y Juca Pirama	EF - AI/AF

ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

De acordo com o disposto no Art. 67, inciso V, da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece que os planos de carreira devem assegurar "período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho"; e a necessidade de atender ao disposto na Lei nº 11.738/2008, que estabelece a valorização dos profissionais do magistério, especialmente o § 4º do Art. 2º, que trata da composição da jornada de trabalho observando "o limite



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. N° 76
Proc. N° 9014/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

máximo de 2/3(dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos” as diretrizes da Rede Municipal de Ensino para 2020, são as seguintes:

Tempo de interação com os educandos:

Professores com jornada semanal de 20h: 13h de interação com o educando e 7h para atividades extraclases

Professores com jornada semanal de 40h: 26h de interação com o educando e 14h para atividades extraclases

Interação com os educandos compreende todas as atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem organizadas em planejamento didático, tendo como base as diretrizes do Projeto Político Pedagógico fundamentado nas legislações nacionais, regionais e municipais.

O horário de funcionamento escolar no ensino regular de caráter parcial terá a seguinte organização:

Horários	Matutino	Vespertino	Total
1°	7h10min às 8h	13h10min às 14h	4h30min diariamente
2°	8h às 8h50min	14h às 14h50min	
3°	8h50min às 9h40min	14h50min às 15h40min	
Intervalo	9h40min às 10h	15h40min às 16h	
4°	10h às 10h50min	16h às 16h50min	
5°	10h50min às 11h40min	16h50min às 17h40min	

As escolas de educação em tempo integral e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos que funciona no turno noturno têm uma organização específica do tempo de interação com os educandos, diferente da supra citada.

Tempo reservado às atividades extraclases

É da competência do Sistema Municipal de Ensino estabelecer as diretrizes da organização e cumprimento do tempo reservado a estudos, planejamento, avaliação e todas as demais atividades inerentes ao trabalho docente, necessárias para a melhor qualificação do processo ensino-aprendizagem. Neste sentido, a Coordenação Pedagógica vem apresentar a sistemática de trabalho dos professores, baseada nos seguintes objetivos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. N° 77
Proc. N° 9011/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

- Garantir a participação do professor nos processos de planejamento e formação continuada inerentes ao trabalho docente, buscando sua melhor qualificação para a prática pedagógica;
- Valorizar os professores como profissionais que planejam e executam o trabalho educativo na perspectiva da formação humana e cidadã das crianças, adolescentes, jovens e adultos, público alvo das escolas municipais;
- Ofertar tempos e espaços na rotina escolar para atividades extraclasse e acompanhar e monitorar o desenvolvimento do trabalho desenvolvido nas escolas, visando sempre a melhoria dos resultados e indicadores educacionais;
- Executar a política educacional do município à luz do Plano Municipal de Educação – PME (Lei nº 637/2014), da Base Nacional Comum Curricular e Documento Curricular do Território Maranhense, da Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Educação – CME e do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal – Lei nº 424/2009;

A sistemática de distribuição do tempo destinado para as atividades extraclasse será a seguinte:

4h mensais para planejamento didático com datas fixadas em calendário escolar

4h mensais para formação continuada em serviço, sendo bimestralmente promovida pela equipe da SEMED, com datas fixadas em calendário escolar. Nos outros meses, a formação continuada em serviço acontecerá sob a responsabilidade da escola.

Além destas datas existem outras atividades inerentes à rotina escolar como: participação em Conselhos de Classe, reunião de pais, realização de projetos didáticos, horários de trabalhos pedagógicos coletivos e individuais a serem realizados pelos professores nas demais horas restantes de sua jornada de trabalho.

As 4h mensais de hora-atividade para planejamento coletivo dos professores estão estruturados da seguinte forma:

PLANEJAMENTO DIDÁTICO – 4H/MENSAIS		
ANO	DIA DA SEMANA	SISTEMÁTICA
1º ano	2ª feira	No contra turno do professor.
EI – Creche		Data fixada em calendário anual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 78
Proc. Nº 901170
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

2º ano EI – Infantil I	3ª feira	Participação obrigatória do professor e Coordenador Pedagógico.
3º ano EI – Infantil II	4ª feira	
4º	5ª feira	
5º	6ª feira	

PLANEJAMENTO DIDÁTICO – 4H/MENSAIS

ANOS FINAIS	DIA DA SEMANA	SISTEMÁTICA
Ed. Física e Arte	2ª feira	No contra turno do professor.
Matemática e Ciências	3ª feira	Data fixada em calendário anual.
L. Portuguesa e Inglês	4ª feira	Participação obrigatória do professor e Coordenador Pedagógico.
E. Religioso e Filosofia	5ª feira	
História e Geografia	6ª feira	

FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO – 4H/MENSAIS

ANO	PERÍODO	SISTEMÁTICA
Todas as etapas de ensino, com cronograma geral e específico	SEMED: Abril, Junho, Setembro e Novembro	No contra turno do professor. Período fixado em calendário anual. Participação obrigatória do professor e Coordenador Pedagógico.
	ESCOLA: Março, Maio, Agosto e Outubro	Bimestralmente será realizada pela SEMED, intercalada com a formação feita na própria escola, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 979
Proc. Nº 9011/20
Rubrica AY
Paço do Lumiar-MA

Em virtude da parceria da SEMED com a Fundação Bem Comum através do Programa Educar pra Valer, o calendário de formações dos Anos Iniciais poderão sofrer alterações. Quando necessário, as alterações serão devidamente comunicadas aos Gestores e Coordenadores Pedagógicos para as providências de divulgação e organização das atividades.

Outra ressalva faz-se necessário registrar: os professores do 4º e 5º anos receberão formações de Português e Matemática quando estas forem realizadas pela Lyceum Consultoria, instituição responsável pelo processo de formação do Programa Educar pra Valer. Neste caso, serão 8h diárias, no turno e contra turno do professor, cabendo à equipe gestora da escola organizar as atividades letivas dos alunos, mediante planejamento com os professores das respectivas turmas para que não tenham prejuízos.

Aos professores de 20h que terão apenas 13h de interação com os educandos será facultado participar dos períodos de planejamento e formação continuada no próprio turno de trabalho ou no contra turno. Exceção para os casos em que houver venda do um terço, sendo, desta forma, as atividades extraclases realizadas exclusivamente no contra turno.

Nenhum professor será dispensado do planejamento e formação continuada. Da mesma forma que não será autorizada ou permitida a liberação de alunos para tal fim. O cumprimento do dia letivo é responsabilidade de todos e direito do estudante.

ROTINA SEMANAL DOS ANOS INICIAIS

Ainda em função do Programa Educar pra Valer e do reconhecimento de que a rotina escolar é estratégia fundamental para a organização do tempo didático e a sistematização do processo ensino-aprendizagem, o Departamento de Anos Iniciais, à luz da Matriz Curricular, estabeleceu a seguinte proposta de rotina semanal:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 80
Proc. Nº 9011120
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7H10 – 7H30 13H10 – 13H30	ATIV. PERM. (Atividade Pedagógica)	ATIV. PERM. (Atividade Pedagógica)	ATIV. PERM. (Atividade Pedagógica)	ATIV. PERM. (Atividade Pedagógica)	ATIV. PERM. (Atividade Pedagógica)
7H30M – 8H 13H30 – 14h00	Treino de Prática	Treino de Prática	Treino de Prática	Treino de Prática	Treino de Prática
8H – 8H50 14h00 – 14h50	Preleção do texto do dia Passo a passo da linguagem/ Língua Portuguesa	Preleção do texto do dia Passo a passo da linguagem/ Língua Portuguesa	Preleção do texto do dia Passo a passo da linguagem/ Língua Portuguesa	Preleção do texto do dia Passo a passo da linguagem/ Língua Portuguesa	Preleção do texto do dia Passo a passo da linguagem/ Língua Portuguesa
8H50 – 9H40 14h50 – 15h40	Ensino Religioso	Arte	Educação Física	Matemática	Matemática
9H40 – 10H 15h40 – 16h00	INTERVALO/LANCHE	INTERVALO/LANCHE	INTERVALO/LANCHE	INTERVALO/LANCHE	INTERVALO/LANCHE
10H – 10H50 16h00 – 16h50	Matemática	Geografia	Matemática	Ciências	História
10H50 – 11H40 16h50 – 17h40	Matemática	Geografia	Matemática	Ciências	História

Ajustes que se fizerem necessários, poderão ser apresentados para serem analisados pelo Departamento.

ESTRUTURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Coordenação Pedagógica que atua no suporte ao trabalho docente passa a gozar, a partir de 2020, de um terço de hora atividade para melhor planejar e organizar o trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas escolas municipais de Paço do Lumiar.

Como cabe à SEMED definir a forma de cumprimento da jornada de trabalho do Coordenador Pedagógico, bem como a do professor, a orientação estabelecida é a seguinte:

JORNADA DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA					
SEMANAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	26H	26H	26H	26H	26H
2ª	40H	40H	40H	40H	40H
3ª	26H	26H	26H	26H	26H
4ª	40H	40H	40H	40H	40H



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 81
Proc. Nº 9021170
Rubrica NS
Paço do Lumiar-MA

As duas semanas (1ª e 3ª) em que os Coordenadores cumprirão 26h será num único turno de trabalho (manhã ou tarde, conforme mapeado junto à SEMED). Nas demais semanas (2ª e 4ª) os Coordenadores trabalharão integralmente em dois turnos para acompanhar e desenvolver os processos de planejamento e formação continuada em serviço dos professores.

Para exemplificar: o Coordenador que trabalhar no turno matutino, deverá estar durante todo o mês atuando nas escolas cobrindo todo o turno matutino e, por duas semanas (1ª e 3ª) estará todas as tardes em local de livre escolha. Nas outras duas semanas (2ª e 4ª) estará no contra turno atuando na própria escola ou em local definido pela SEMED para acompanhar ou orientar o planejamento e formação dos professores.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

O Calendário Escolar 2020 já fora publicitado, entretanto, acredita-se ser necessário apresentar neste documento um resumo básico, com o objetivo de ratificar o zelo de todo o Sistema Municipal de Ensino pelo cumprimento dos dias letivos como garantia do direito dos estudantes.

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020

PERÍODO LETIVO	DIAS LETIVOS	DURAÇÃO	SEMANAS DE AVALIAÇÃO	CONSELHO DE CLASSE
1º	50	INÍCIO: 02/05 TÉRMINO: 12/05	04 A 08 DE MAIO DE 2020	22 DE MAIO DE 2020
2º	50	INÍCIO: 14/05 TÉRMINO: 20/08	17 A 20 DE AGOSTO DE 2020	31 DE AGOSTO DE 2020
3º	50	INÍCIO: 21/08 TÉRMINO: 30/10	26 A 30 DE OUTUBRO DE 2020	06 DE NOVEMBRO DE 2020
4º	50	INÍCIO: 03/11 TÉRMINO: 13/01/2021	07 A 13 DE JANEIRO DE 2021	20 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 82
Proc. Nº 9044/20
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA

Para concluir este documento, conclama-se a toda comunidade educativa luminense em geral para construirmos uma educação municipal responsável e comprometida com a formação das crianças, jovens, adultos e idosos deste município fazendo o melhor que pudermos.

O nível técnico, a qualificação dos recursos humanos que compõem o Sistema Municipal de Educação é reconhecidamente competente. Fazemos muito é verdade, mas precisamos fazer mais e muito melhor para correspondermos aos anseios e aos direitos dos nossos estudantes.

Estaremos inaugurando alguns procedimentos para a construção de um trabalho em rede, sistêmico. A compreensão e responsabilização dos gestores, coordenadores e professores, bem como de toda a SEMED será de fundamental importância para que alcancemos as metas propostas em nosso Plano Municipal de Educação, Lei nº 637/2014.

Contamos com a criatividade, protagonismo e comprometimento de todos nesta construção que é coletiva, que é de todos nós!

Paço do Lumiar-MA, 09 de março de 2020.

Hilberlene Barbosa Santos Rodrigues

Profa. Hilberlene Barbosa Santos Rodrigues
Coordenadora Pedagógica - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito



Fis. Nº 83
Proc. Nº 901120
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

HABITE-SE

Nº 008/2017

Paço do Lumiar, 21 de Março de 2017

UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

CNPJ nº 03.332.583/0001-46

Rua São Jorge, nº105, Agrovila Pedro Careca

Paço do Lumiar - MA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, dentro das suas atribuições regimentais no que tange a Lei Orgânica Municipal resolve conceder o **HABITE-SE** a um imóvel cujo uso é para uma **ESCOLA COMUNITÁRIA (Escola Comunitária Tia Marly)** com área construída igual a **389,00m² (Trezentos e oitenta e nove metros quadrados)**, em um terreno localizado na **Rua São Jorge, nº105, Agrovila Pedro Careca**, neste Município, de acordo com o que tange a Lei Municipal nº002/2013 – Código de Obras, bem como comprovam e dão idoneidade para a emissão deste documento, o Processo Nº073/2017-**SINFRA**.

Pelo que **NÃO** se recolhe aos cofres da Prefeitura nenhuma importância, pois trata-se de **UTILIDADE PÚBLICA** por decreto.

Atenciosamente,

P/

ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA NAZARENO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito.



Fls. Nº 84
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO
25378

CPF/CNPJ
03.332.583/0001-46

NÚMERO DE CONTROLE
00056

RAZÃO SOCIAL
UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

NOME FANTASIA
UMAC

LOCALIZAÇÃO
RUA SAO JORGE S/N 65130-000 VILA PEDRO CARECA PAÇO DO LUMIAR MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1000882

CNAE Principal e Secundários

049360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O Contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSÍVEL À

EMITIDO 22/01/2020
VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
4C51FB3DB21F2E9261A3975BB758F127



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Fls. Nº 85
Proc. Nº 90.111/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

PROTÓCOLO: 15487-18
DATA DO REQ.: 05/12/2018

REQUERIMENTO DE CA - TIPO: SIMPLIFICADO

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO DOS MORADORES
CNPJ: 03.332.583/0001-46 NOME FANTASIA: UNAC
RAMOS DE ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
CLASS. COSCIP: ESCOLAR

NOME DO REQUERENTE: EUDIMARCIO SANTOS SILVA
CARGO/REQ.: DIRETOR
CPF/REQ.: 613.539.433-88

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ
BAIRRO: AGROVILA PEDRO CARECA
UF: MA CEP: 65000-130 CIDADE: FAÇO DO LUMIAR Nº: 105

COMPLEMENTO: Via do requerente

FUNÇÃO: LAÉCIO GIL COELHO SANTOS

Requerente

2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

REQUERIMENTO DE CA - TIPO: SIMPLIFICADO

PROTÓCOLO: 15487-18
DATA DO REQ.: 05/12/2018

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO DOS MORADORES
CNPJ: 03.332.583/0001-46 NOME FANTASIA: UNAC
RAMOS DE ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
CLASS. COSCIP: ESCOLAR

NOME DO REQUERENTE: EUDIMARCIO SANTOS SILVA
CARGO/REQ.: DIRETOR
CPF/REQ.: 613.539.433-88

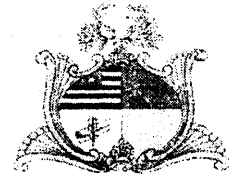
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ
BAIRRO: AGROVILA PEDRO CARECA
UF: MA CEP: 65000-130 CIDADE: FAÇO DO LUMIAR Nº: 105

COMPLEMENTO: Via da Unidade

FUNÇÃO: LAÉCIO GIL COELHO SANTOS

Requerente

1704726100850/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC Nº: 13/19

LICENÇA Nº: 016/20

ANO: 2020

A Vigilância Sanitária, após vistoria às suas instalações físicas, atesta, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, com validade até **19 DE FEVEREIRO DE 2021**, para:

Razão Social: UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA		CNPJ/CPF: 03.332.583/0001-46- MATRIZ	
Nome Fantasia: UMAC			
Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.			
Atividade Secundária: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Endereço: RUA SÃO JORGE		Nº 105	Bairro: VILA PEDRO CARECA
Responsável Técnico: XX		CR XXXXXX	Nº: XXXXXX

Paço do Lumiar (MA), 19 de fevereiro de 2020.

Anderson Almeida Ribeiro
Químico- CROMA 21400128
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
SEMUS/PAÇO DO LUMIAR, Matrícula 00.48

Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental – SEMUS

ATENÇÃO:

- 1)O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2)Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3)Esta licença é válida por 1 (um) ano e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998.



Certificado

Certificamos que a União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, CNPJ: 03.332.583/0001-46, situado Rua São Jorge, N° 105, Agrovila Pedro Careca, Paço do Lumiar - MA, está imunizado contra baratas, cupins, formigas, rato e outros. A partir do dia 21 de janeiro de 2020, com validade de 3(três) meses.

Produtos Utilizados:

Resposnar, Max Force, Straik gel, Raticida granulado, Racumin Pó, K-Othrine.

Razão Social: JAKELINE D PEREIRA NOGUEIRA - ME (JACK IMUNIZAÇÃO)

Concentração de Produtos Químicos:

Gel Max Force: produto concentrado

Straik Gel: produto concentrado

Resposnar: produto diluído 1,5%

K-Othrine: produto diluído 2%

Raticida Granulado: produto concentrado

Racumin Pó: Produto concentrado

Orientações pertinentes ao serviço executado: usamos produtos sem cheiro que são o gel para baratas e iscas para ratos, para demais insetos utilizamos o processo de pulverização que também é seguro, pois damos a orientações necessárias para o local ficar desocupado de 6 h a 48 h dependendo da situação em geral existente em cada caso.

A Empresa está Registrada no CRQ: 669 CRQ Responsável Técnico n°: 11200479

Vigilância Sanitária 13/2019 SEMA: 1143807/2018

Responsável Técnico: Hernandes de Sousa Silva

Telefone Centro de Informação Toxicológica: 0800-721-3000

Paço do Lumiar - MA, 21 de janeiro de 2020.

Fls. N° 87
Proc. N° 9044/20
Rubrica MS
Paço do Lumiar-MA

CNPJ: 03.332.583/0001-46
JAKELINE D. PEREIRA NOGUEIRA ME
69

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 88
Proc. Nº 9041120
Rubrica MS
Paço do Lumiar-MA

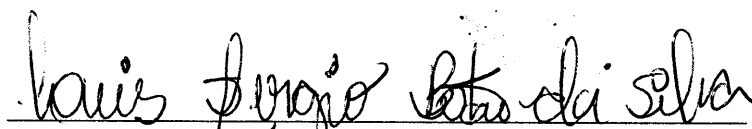
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46, com sede no Município de Paço do Lumiar - MA, Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que detém capacidade técnico-operacional para desenvolvimento das atividades de ensino na Educação Infantil, bem como que esta Entidade opera em sua capacidade máxima de atendimento, conforme se depreende do demonstrativo de turno, turmas e professores e formação abaixo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS, TURMA, PROFESSORES E FORMAÇÃO NA INSTITUIÇÃO.

Quantidade	Turmas	Turno	Professores e Auxiliares de Turma	Formação
35	Creche I (2 Anos)	Matutino	Fernanda Karine de Araújo da Silva Nilma Garcês Santos Rosiane Cristina Botão da Silva Maria José Câmara	Pedagogia Pedagogia Pedagogia Pedagogia
70	Creche II (3 Anos)	Matutino	Caroline Raissa da Silva Moreira Ana Maria Martins Santos da Silva Silvia Jeane Botão da Silva Moreira Maria Stella Gouveia Reis Araújo	Pedagogia Pedagogia Pedagogia Pedagogia
64	Infantil I (4 Anos)	Matutino	Cleire Brito da Silva Vania Dantas Botão	Pedagogia Pedagogia
55	Infantil II (5 Anos)	Matutino	Lícia Cristiane Botão da Silva	Pedagogia

Paço do Lumiar, de de 2020.



Luis Sergio Botão da Silva
Presidente

UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
End: Rua São Jorge nº 105 - Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar - Ma.
CNPJ: 03.332.583/0001 - 46



ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERA DE ELEIÇÃO E POSSE DA UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA PARA O PERÍODO DE 16/11/2018 A 16/11/2022.

Fis. Nº 89
Proc. Nº 90111/20
Rubrica M

AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, ESTIVERAM REUNIDOS OS ASSOCIADOS DA UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA, EM SUA SEDE SITUADA NA RUA SÃO JORGE Nº 105, MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, COM A FINALIDADE DE ELEGER E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 16/11/2018 A 16/11/2022 (04 ANOS). AS 8:00 HORAS DEU-SE INÍCIO A VOTAÇÃO QUE TRANSCORREU NORMALMENTE, SENDO CHAPA ÚNICA, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO QUE FORA PUBLICADO E AFIXADO NA SEDE DA ENTIDADE E EM LUGARES VISÍVEIS DA COMUNIDADE. O PRESIDENTE DOS TRABALHOS SENHOR LUÍS SERGIO BOTÃO DA SILVA, SOLICITOU A MIM QUE FOSSE A SECRETÁRIA NO QUE DE PRONTO ATENDEI E A SEU PEDIDO LI A RELAÇÃO DA CHAPA ÚNICA QUE ESTÁ ASSIM CONSISTUÍDA. **PRESIDENTE:** LUÍS SÉRGIO BOTÃO DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO, SOLTEIRO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 000058748796-8 SSP-MA E CPF: 736.834.183-20, RESIDENTE NA RUA SÃO JORGE Nº 35 AGROVILA PEDRO CARECA - PAÇO DO LUMIAR-MA, **VICE - PRESIDENTE:** MARYJANE BOTÃO DA SILVA, SOLTEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG: 58749496 SSP/MA, CPF: 868.088.503-72, RESIDENTE NA RUA SÃO JORGE Nº 35 AGROVILA PEDRO CARECA- PAÇO DO LUMIAR-MA, **1ª SECRETÁRIA:** CAROLENY RAYSSA DA SILVA MOREIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, BRASILEIRA PORTADORA DO RG: 041453172011-6 SSP/MA E CPF: 607405513-02, RESIDENTE NA RUA SÃO JORGE S/N AGROVILA PEDRO CARECA PAÇO DO LUMIAR - MA, **2ª SECRETÁRIA:** MYLENA GABRIELY DA SILVA PEREIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG: 043226322011-1 SSP/MA, CPF: 075.707.563-04, RESIDENTE NA RUA SÃO JORGE S/N AGROVILA PEDRO CARECA - PAÇO DO LUMIAR - MA, **1ª TESOUREIRA:** SILVIA JEANE BOTÃO DA SILVA MOREIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, BRASILEIRA PORTADORA DO RG: 027273782004-5 SSP-MA E CPF: 753.859.630-00, RESIDENTE NA RUA SÃO JORGE S/N AGROVILA PEDRO CARECA - PAÇO DO LUMIAR-MA, **2ª TESOUREIRA:** MARIA JOSÉ SANTOS COSTA, SOLTEIRA, LAVRADORA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG: 115486199-3 SSP-MA E CPF: 648.609.653-53, RESIDENTE NA RUA DO CAJUEIRO Nº 10 AGROVILA PEDRO CARECA - PAÇO DO LUMIAR-MA, **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:** FLÁVIO ROGERIO BOTÃO DA SILVA, SOLTEIRO, VIGILANTE, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 04811172013-2 SSP/MA E CPF: 705.716.433-53, RESIDENTE NA ESTRADA DE RIBAMAR, Nº 165, SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS - PAÇO DO LUMIAR - MA, **SECRETÁRIA:** THAIS CAROLINE SILVA CARVALHO, SOLTEIRA, ESTUDANTE, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG: 0474820420138 SSP/MA E CPF: 613.394.323.82, RESIDENTE NA RUA SÃO JORGE S/N AGROVILA PEDRO CARECA, PAÇO DO LUMIAR - MA, **RELATORA:** FERNANDA KARINE DE ARAÚJO DA SILVA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG: 027842732004-0 SSP/MA E CPF: 027. 994.493 - 87, RESIDENTE NA RUA E QUADRA 23, Nº 92 RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, PAÇO

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
Escritório Autorizado
2º Ofício do Paço do Lumiar

UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
End: Rua São Jorge nº 105 - Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar - Ma.
CNPJ: 03.332.583/0001 - 46



DO LUMIAR - MA, 1º SUPLENTE: LUÍS PEREIRA DA SILVA FILHO, CASADO, VIGILANTE, BRASILEIRO PORTADOR DO RG: 000058746096 -2 SSP/ MA E CPF: 292.538.533-87, RESIDENTE NA RUA SÃO JORGE, AGROVILA PEDRO CARECA, PAÇO DO LUMIAR-MA, 2ª SUPLENTE: ERICA CRISTINA BOTÃO, ESTUDANTE, SOLTEIRA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG: 58746096-2 SSP-MA E CPF: 292.538.533-87, RESIDENTE NA RUA CAMINHO DO MEIO S/N AGROVILA PEDRO CARECA - PAÇO DO LUMIAR-MA, 3ª SUPLENTE: FRANCISCO DA COSTA SILVA FILHO, SOLTEIRA, ESTUDANTE, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 036084112008-5 SSP/MA E CPF: 051.553.523 - 04, RESIDENTE NA ESTRADA MA 204 PEDRO CARECA - PAÇO DO LUMIAR - MA. DEPOIS DA LEITURA O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, ENCERROU OS TRABALHOS AS 12:00 HORAS, OS RECÉM ELEITOS FORAM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, ONDE SE COMPROMETERAM TRABALHAR EM PROL DA ENTIDADE. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO ENCERROU-SE A PRESENTE REUNIÃO. EU CAROLENY RAYSSA DA SILVA MOREIRA, LAVREI A PRRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR MIM E POR QUEM DE DIREITO. PAÇO DO LUMIAR - MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018. (A.A) **PRESIDENTE:** LUÍS SÉRGIO BOTÃO DA SILVA, **VICE - PRESIDENTE:** MARYJANE BOTÃO DA SILVA, **1ª SECRETÁRIA:** CAROLENY RAYSSA DA SILVA MOREIRA, **2ª SECRETÁRIA:** MYLENA GABRIELY DA SILVA PEREIRA, **1ª TESOUREIRA:** SILVIA JEANE BOTÃO DA SILVA MOREIRA, **2ª TESOUREIRA:** MARIA JOSÉ SANTOS COSTA, **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:** FLÁVIO ROGERIO BOTÃO DA SILVA, **SECRETÁRIA:** THAIS CAROLINE SILVA CARVALHO, **RELATORA:** FERNANDA KARINE DE ARAÚJO DA SILVA, **1º SUPLENTE:** LUÍS PEREIRA DA SILVA FILHO, **2º SUPLENTE:** ERICA CRISTINA BOTÃO, **3º SUPLENTE:** FRANCISCO DA COSTA SILVA FILHO, RAPHAEL RAPOSO SILVA, ROSEANE CRISTINA BOTÃO DA SILVA, CALIXTO AZEVEDO PEREIRA, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BOTÃO DA SILVA, CELSO HENRIQUE DAS NEVES SILVA, LOURILENE AMARAL SILVA, VANETE DANTAS BOTÃO DE CARVALHO, MARIA DA GLÓRIA SANTOS RAMOS, JOSÉ HILTON DANTAS BOTÃO CARVALHO, LÍCIA CRISTIANE BOTÃO DA SILVA, ESTA É CÓPIA FIEL E ESTÁ LAVRADA CONFORME LIVRO PRÓPRIO. PAÇO DO LUMIAR - MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

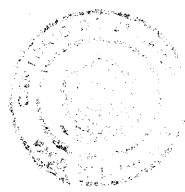
Fls. Nº 90
Proc. Nº 9011/2018
Rubrica M
Paço do Lumiar

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
Escritorante Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar

Luís Sérgio Botão da Silva
PRESIDENTE

Caroleny Rayssa da Silva Moreira
SECRETÁRIA



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 18
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado, sob o nº 12.571 e registrado sob o nº 3.479, folhas 78F-78V Dou. Of. Paço do Lumiar-MA 19/11/2018.

TACYANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
End: Rua São Jorge nº 105 - Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar - Ma.
CNPJ: 03.332.583/0001 - 46



Fls. Nº 94
Proc. Nº 9011/20
Rubrica NV
Paço do Lumiar-MA

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Luís Sérgio Botão da Silva, Servidor Público, Solteiro, Brasileiro, portador do RG: 000058748796-8 SSP-MA e CPF: 736.834.183-20, residente na Rua São Jorge nº 35 Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar-Ma.

Vice - Presidente: Maryjane Botão da Silva, solteira, brasileira, professora, portadora do RG: 58749496 SSP/Ma, CPF: 868.088.503-72, residente na Rua São Jorge nº 35 Agrovila Pedro Careca- Paço do Lumiar-Ma.

1ª Secretária: Caroleny Rayssa da Silva Moreira, solteira, estudante, brasileira portadora do RG: 041453172011-6 SSP/Ma e CPF: 607405513-02, residente na Rua São Jorge s/n Agrovila Pedro Careca Paço do Lumiar - Ma.

2ª Secretária: Mylena Gabriely da Silva Pereira, solteira, estudante, brasileira, portadora do RG: 043226322011-1 SSP/Ma, CPF: 075.707.563-04, residente na Rua São Jorge s/n Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar - Ma.

1ª Tesoureira: Sílvia Jeane Botão da Silva Moreira, casada, Servidora Pública, Brasileira portadora do RG: 027273782004-5 SSP-MA e CPF: 753.859.630-00, residente na Rua São Jorge s/n Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar-Ma.

2ª Tesoureira: Maria José Santos Costa, Solteira, Lavradora, brasileira, portadora do RG: 115486199-3 SSP-MA e CPF: 648.609.653-53, residente na Rua do Cajueiro nº 10 Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar-Ma.

Presidente do Conselho Fiscal: Flávio Rogerio Botão da Silva, solteiro, vigilante, brasileiro, portador do RG: 04811172013-2 SSP/MA e CPF: 705.716.433-53, Residente na Estrada de Ribamar, nº 165, São José dos Índios - Paço do Lumiar - Ma.

Secretária: Thais Caroline Silva Carvalho, solteira, estudante, brasileira, portadora do RG: 0474820420138 SSP/Ma e CPF: 613.394.323.82, residente na Rua São Jorge s/n Agrovila Pedro Careca, Paço do Lumiar - Ma.

Relatora: Fernanda Karine de Araújo da Silva, solteira, estudante, brasileira, portadora do RG: 027842732004-0 SSP/MA e CPF: 027. 994.493 - 87, Residente na Rua E quadra 23, nº 92 Residencial Novo Horizonte, Paço do Lumiar - Ma.

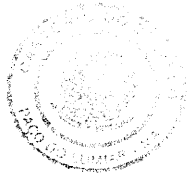
1º Suplente: Luís Pereira da Silva Filho, casado, vigilante, brasileiro portador do RG: 000058746096 -2 SSP/ Ma e CPF: 292.538.533-87, residente na Rua São Jorge, Agrovila Pedro Careca, Paço do Lumiar-Ma.

Lucyane Cristina Mendes de Oliveira
Escritório Atualizado
2º Ofício de Paço do Lumiar

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

**End: Rua São Jorge nº 105 - Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar - Ma.
CNPJ: 03.332.583/0001 - 46**



2ª Suplente: Erica Cristina Botão, estudante, solteira, brasileira, portadora do RG: 58746096-2 SSP-MA e CPF: 292.538.533-87, residente na rua caminho do meio s/n Agrovila Pedro Careca - Paço do Lumiar-Ma.

3ª Suplente: Francisco da Costa Silva Filho, solteira, estudante, brasileiro, portador do RG: 036084112008-5 SSP/MA E CPF: 051.553.523 - 04, Residente na Estrada MA 204 Pedro Careca - Paço do Lumiar - Ma.

Fls. Nº 92
Proc. Nº 9011/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

Luís Inácio Botão da Silva
Presidente

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Tacyana Cristina Mendes de Oliveira
Escritora Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca – Paço do Lumiar/MA

Fundação: 12/12/1998

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, constituída em 12 de dezembro de 1998, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede a Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca e foro no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

PARAGRÁFO ÚNICO: *A Entidade desenvolverá atividades de produção agrícola, principalmente de hortaliças para venda no mercado interno e para o próprio sustento das famílias. Lutará por saneamento básico buscando assegurar melhores condições de vida e cidadania para comunidade. Fazer gestões junto aos poderes constituídos para promoção de atividades que gerem emprego e renda.*

Art. 2º – A Entidade tem por finalidades:

- I. Promover a assistência educacional ou de saúde;
- II. Promover o amparo social da coletividade;
- III. Promover proteção á família, a maternidade, á adolescência e a velhice com grupos de idosos;
- IV. Promover a integração ao mercado de trabalho;
- V. Promover o esporte através de futebol de campo, basquete e outras modalidades;
- VI. Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e defesa da garantia de seus direitos;
- VII. Promover e desenvolver a cultura com grupos de Cacuriá, Dança Portuguesa e Bloco Alternativo;
- VIII. Amparar crianças e adolescentes carentes;
- IX. Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- X. Promover cursos de Formação Educativa, Cursos Técnicos, Cursos Profissionalizantes e Creches Comunitárias;
- XI. Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades a Entidade presta serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 4º - A entidade terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quando se fizerem necessárias as quais se regerão pelo regimento aludido no art. 4º.

Fls. Nº 93
Proc. Nº 9011120
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

Emmanuel G. de Lencastre
ADVOGADO
OAB-MA 172

Contrato de Arrendamento
94/11/20

PARÁGRAFO ÚNICO: *A Entidade manterá convênios com órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e instituições internacionais e com entidades filantrópicas dentro ou fora do país que tratam do desenvolvimento das comunidades.*

Fls. Nº 94
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 6º – A Entidade é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benemérito, Honorário e Contribuinte.

- I. **FUNDADOR** – Todos os cidadãos que tomaram parte na reunião de Fundação da Entidade e assinaram o livro de freqüência, pelo o qual os nomes serão registrados na Ata de fundação.
- II. **BENEMÉRITO** – Título concedido pela entidade ao sócio por serviços de alta relevância prestada a entidade ou donativos.
- III. **HONORÁRIO** – Aquele cidadão alheio à entidade que tenha prestado serviços excepcionais à entidade ou a comunidade de modo geral.
- IV. **CONTRIBUINTE** – São sócios que se filiam concordando com o Estatuto e o Regimento Interno e pagar no ato de sua admissão a taxa e as mensalidades determinadas pela Assembléia Geral.

Art. 7º – São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos da entidade;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Frequentar as dependências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida;
- IV. Convocar mediante a assinatura de 2/3 (dois terço) dos sócios quites a Assembléia Geral Extraordinária, especificando a sua ordem do dia;
- V. Usufruir os programas e benefícios da entidade;
- VI. Integrar comissão ou grupo de trabalho espontaneamente ou por indicação da diretoria da Entidade;
- VII. Apresentar projeto ou proposta a diretoria da Entidade envolvendo assuntos de interesse comunitário.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Perderá a qualidade de associado aquele sócio que desrespeitar o presente Estatuto, o Regimento Interno ou deixar de contribuir pelo prazo de 03 meses sem justificativa prévia.*

Art. 8º – São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da diretoria;
- III. Exercer integralmente qualquer cargo para o qual for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado;
- IV. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Entidade;
- V. Observar o estatuto, regimento, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da Entidade;
- VI. Comparecer as reuniões para que for convocado e acatar as decisões da maioria;

Emarcel T. B. Lyll
ADVOGADO
OAB-MA-8729

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca – Paço do Lumiar/MA
Fundação: 12/12/1998

- VII. Respeitar e acatar aos órgãos da administração social e seus representantes autorizados;
- VIII. Zelar pela conservação dos bens da Entidade.

Art. 9º – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos sociais da instituição.

Fls. Nº 95
Proc. Nº 901110
Rubrica. NY
Paço do Lumiar-MA

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A Entidade será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 11 – A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade e se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e se reunirá de 30 em 30 dias.

Art. 12 – Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III. Aprovar o regimento interno;
- IV. Decidir sobre a extinção ou dissolução da Entidade;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Aprovar a prestação de contas da Entidade;
- VII. Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;
- VIII. Declarar perda do mandato dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal da Entidade nos casos previstos neste Estatuto;
- IX. Eleger em escrutínio secreto ou por aclamação, diretores, substitutos que complementarão o mandato até o seu termino, sendo que essa eleição se revestirá do Edital de Convocação.

Art. 13 – Assembléia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o Relatório anual da diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 – A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 2/3 dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Emmanuel B. L. Lúcio
ADVOCADO
OAB-MA 8729

FIS. Nº _____
Proc. Nº 46
Rubrica 2011/20
Paço do Lumiar 13

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca – Paço do Lumiar/MA
Fundação: 12/12/1998

Art. 15 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, em segunda convocação com qualquer número.*

Art. 16 – A Diretoria será constituída por um presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A Diretoria será eleita por um mandato de 04 anos, através de votação secreta em Assembléia Geral convocada por Edital de convocação afixados em posições visíveis aos sócios da Entidade com antecedência mínima de 15 dias antes do pleito.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Em caso de vacância do vice-presidente assumirá a presidência da União o Primeiro Secretário até o termino do mandato.*

Art. 17 – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar, executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar na Assembléia Geral o relatório anual da entidade;
- III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários quando necessário;
- V. Propor a reforma do Estatuto apresentando sugestões e justificativas;
- VI. Apresentar em Assembléia Geral no início de cada ano relatórios, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados dos respectivos parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Aplicar as penalidades de sua alçada prevista neste estatuto;
- VIII. Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho de objetivos da Entidade;
- IX. Convocar Assembléia Geral.

Art. 18 – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Entidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em juízo ou fora dele;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir as reuniões de Assembléia e da Diretoria;
- IV. Assinar convênios e acordo;
- V. Realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito em conjunto com o tesoureiro, assinar cheques, ordenar despesas autorizadas para pagamento de contas e outro fins;
- VI. Contratar e demitir funcionários fixando os vencimentos dos mesmos;
- VII. Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação e estudos de questões que, pela sua natureza, exijam apurado exame;
- VIII. Constituir advogado para defesa da Entidade quando necessário.

Emmanuel R. Luffi
ADVOGADO
OAB-MA 8729

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca – Paço do Lumiar/MA
Fundação: 12/12/1998

Cartório de Registro em Branco
P.º nº 00
União de Moradores da Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar/MA

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância até a data da próxima eleição;
- III. Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Fls. Nº 97
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Art. 21 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III. Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pelo material desta;
- IV. Organizar expediente a ser submetido da Assembléia Geral, a esta prestando os esclarecimentos necessários.

Art. 22 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 23 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar o relatório da receitas e despesas, sempre que for solicitado pelo Conselho Fiscal ou Assembléia Geral;
- IV. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- V. Assinar cheque com o Presidente.

Art. 24 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Gera, não sendo permitido acumular cargos na Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos seus respectivos suplentes até o seu término.*

Art. 26 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- III. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, dando seu parecer em peça anexo, para apreciação da assembléia geral;

Advogado
M. A. 8729

FIS. Nº _____
Proc. Nº 98
Rubrica 9211/20
Paço do Lumiar/MA

Comissão de Administração
Cadastrado de Pessoas Jurídicas
CNPJ nº 00.000.000/0000000

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca – Paço do Lumiar/MA
Fundação: 12/12/1998

- IV. Requisitar ao coordenador financeiro, a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;
- V. Apreciar os balanços inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- VI. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

DA ADMISSÃO

Art. 27 – A admissão dos sócios será decidida pela Diretoria mediante proposta com assinatura de 2 sócios em dia com suas obrigações e efetivada após o compromisso de cumprimento, pelo postulante dos encargos estatutários e regimentais, que tenha participado de três reuniões consecutivas.

DAS PENALIDADES

Art. 28 – Os sócios que não cumprirem as determinações do presente estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios que tentarem desrespeitar este Estatuto serão punidos conforme o Regimento Interno, estando sujeito às penalidades de advertência e suspensão.

Art. 29 – As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros diretores ou conselheiros que serão da atribuição da Assembléia Geral.

Art. 30 – Para pena de suspensão de sócios, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo a Assembléia Geral.

Art. 31 – Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Entidade.

Art. 32 – A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da Entidade, com ofício dirigido à Diretoria.

Art. 33 – A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qual firma ou título aos seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 34 – A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional.

Art. 35 – A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36 – A Entidade aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculadas.

Emmanuel B. Brito
ADVOGADO
OAB/MA 8729

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca – Paço do Lumiar/MA

Fundação: 12/12/1998

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Fls. Nº 99
Proc. Nº 9011/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

Art. 37 – As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal será feita pelo voto secreto em Assembléia Geral convocada para este fim e atendendo as seguintes normas:

- I. Eleição será dirigida por membros de qualquer Entidade seja da comunidade ou não indicado pela Diretoria e composto por duas pessoas: presidente e secretário;
- II. Os candidatos a cargos eletivos na Entidade deverão oficializar a diretoria a composição das suas chapas com 30 (trinta) dias antes das eleições;
- III. O associado não poderá acumular dois cargos eletivos;
- IV. Serão inelegíveis para desempenhar qualquer função, os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias e regimentais como também, os que tiverem exercido cargo nas administrações anteriores e não tiveram suas contas aprovadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O registro de chapas far-se-á no expediente normal da associação, junto à secretaria que fornecerá no ato, recibo da documentação apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O requerimento de registro de chapas, assinado por todos os candidatos que a integram, conterá os nomes e os cargos para os quais concorrem, em duas vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificando irregularidades na documentação apresentada a secretaria da entidade, notificará, por escrito o interessado para que promova a correção no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento de seu registro.

Art. 38 – Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver metade mais um dos votos dos sócios presentes às eleições.

Art. 39 – As eleições serão realizadas 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Coordenação atual.

Art. 40 – São condições de elegibilidade:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ser sócio da Entidade e estar rigorosamente em dia com as normas estatutárias e regimentais;
- III. Ser maior de idade (18 anos).

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 41 – O Patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas doações de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Emanuel R. B. Silva
ADVOGADO
OAB/MA 2123

UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

Rua São Jorge, nº 105 – Agrovila Pedro Careca – Paço do Lumiar/MA

Fundação: 12/12/1998

Fis. Nº 100
Proc. Nº 9011/20
Rubrica 13
Paço do Lumiar-MA

PARÁGRAFO ÚNICO: A Entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos.

Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção de entidades seu eventual patrimônio remanescente será destinada a uma Entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a uma Entidade pública a critério da Instituição.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

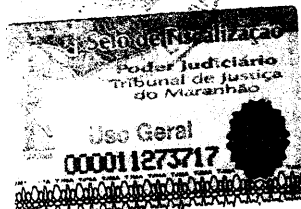
Art. 43 – A Entidade será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios quites e em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 44 – O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2010.

Louis Jorge Betão da Silva
Presidente



2º Ofício Extrajudicial do Paço do Lumiar-MA
Av-13 Qd.187 casa 601 - Paço do Lumiar-MA
Fone: (98) 333-3333
PROT. DE REGISTRO Nº 9524
e REGISTRO Nº 576
Paço do Lumiar-MA de 01/10

2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Cristina Costa Mendes
Escrivente Autorizado
CPF: 889.277.333-04



Reconheço e (s) Firma (s) por semelhança
de Louis Jorge Betão da Silva
do Paço do Lumiar
De que constam os autos nº 9011/20
Fato ocorrido em 13 de março de 2010

2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Cristina Costa Mendes
Escrivente Autorizado
CPF: 889.277.333-04



2010/03/13
ANOTAÇÃO
OFÍCIO Nº 5723

Fls. Nº 101
 Proc. Nº 9044/20
 Rubrica 18
 Paço do Lumiar-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA SEVA DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

040991935072

Walter Sérgio Botão da Silva

REGISTRO Nº 000058748796-8
 DATA 23/09/2010

IDENTIFICADO: **WALTER SÉRGIO BOTÃO DA SILVA**

RESIDÊNCIA: **PAÇO DO LUMIAR - MA**

DATA DE NASCIMENTO: **15/02/1970**

CPF: **736934183-20**

RG: **17030548866**

PROVA DE RESIDÊNCIA: **VIA-02**

PROVA DE RESIDÊNCIA: **PIS/PASEP**

PROVA DE RESIDÊNCIA: **17030548866**

PROVA DE RESIDÊNCIA: **VIA-02**

5

6

17

Fls. Nº 102
Proc. Nº 90511/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

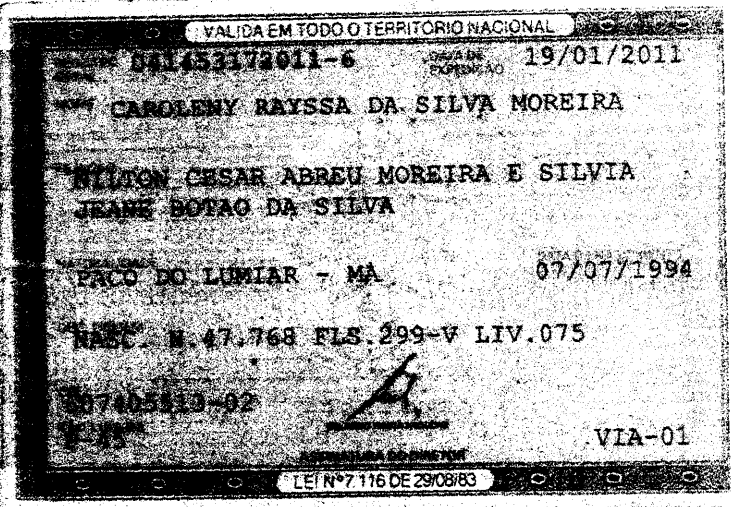
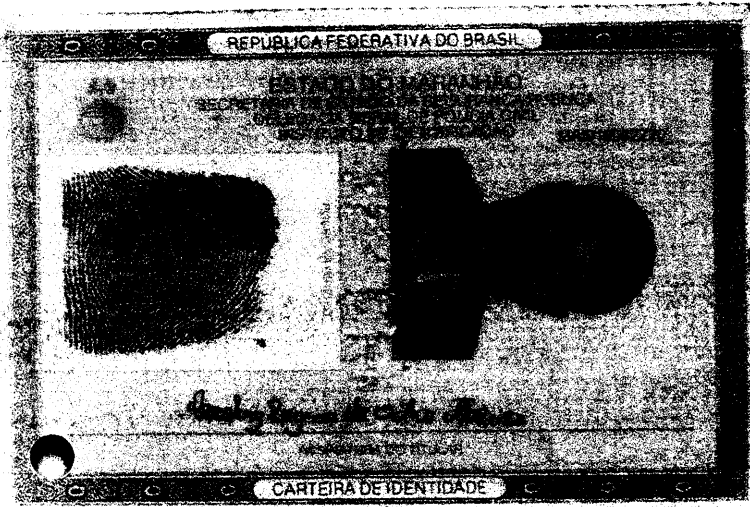
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelê e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,30 - Ferc R\$0,10 Total R\$ 4,40.
Selo Digital: AUTENT03169359TJTTMNEPKQ92
Consulte a validade deste selo em <http://selo.cjma.jus.br>
Paço do Lumiar - MA, 31 de outubro de 2019.



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira / Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI900994266



Silvia Jeane Botão da Silva Moreira

REGISTRO GERAL 027273782004-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2004

NOME

SILVIA JEANE BOTAO DA SILVA MOREIRA

FILIAÇÃO

LUIS PEREIRA DA SILVA E FRANCISCA DA
CONCEICAO BOTAO DA SILVA

NATURALIDADE

PACO DO LUMIAR - MA

DATA DE NASCIMENTO

03/10/1973

DOC ORIGEM

CASAM N. 2138 FLS. 235 LIV. 9B

CPF

753859963-00

B-200

VIA-01

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Fls. Nº 103
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Fls. N° 104
 Proc. N° 9011/20
 Rubrica N
 Paço do Lumiar-MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.332.583/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1999
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UMAC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.130-080	BARRIO/DISTRITO AGROVILA PEDRO CARECA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTMAC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8846-9980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 09:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 105
Proc. Nº 9044/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA**
CNPJ: **03.332.583/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

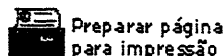
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:12 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **B75F.7F76.9CC8.8C28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Fls. Nº 106
 Proc. Nº 9015120
 Rubrica W
 Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº S/N - Telefone(s):

INFORMAÇÕES DO PROCESSO 01940 / 2020



1875561 - UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
 CPF/CNPJ: 03.332.583/0001-46
 Nº PROCESSO: 01940 / 2020
 ABERTURA EM: 26/11/2020
 PREV. TÉRMINO: 26/12/2020
 PROCEDÊNCIA: EXTERNA
 ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRADO

020201940



SITUAÇÃO ATUAL: ANDAMENTO -

Setor Cad./Aprov.: 143 - PROTOCOLO SEMFAZ
 Momento Cadastro/Aprovação: 26/11/2020 11:08:23
 Usuário Cadastro/Aprovação: FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA
 Setor Atual: 143 - PROTOCOLO SEMFAZ

TIPO DE SOLICITAÇÃO - IMUNIDADE

IMUNIDADE DE IPTU E ISENÇÃO DO ALVARÁ DE 2020 E 2021

OBSERVAÇÕES: SOLICITOU ISENÇÃO DO ALVARÁ DE 2020 E 2021

DOCUMENTOS:

NOME DO ARQUIVO	DATA DO CADASTRO	LINK PARA DOWNLOAD
união dos maradores da agrovila_compressed.pdf	26/11/2020	Baixar: união dos maradores da agrovila_compressed.pdf

HISTÓRICO DOS PARECERES, ANDAMENTOS E SITUAÇÕES DO PROCESSO

Pareceres Sobre o Processo

Não foram localizados pareceres.

Setores de Tramitação do Processo

Setor Atual: 013 - 2.3.3 DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

Enviado 26/11/2020 11:08:23 - FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA Enviado 26/11/2020 11:08:23 - FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA Aguardando recebimento do processo...

Situações do Processo

ANDAMENTO

26/11/2020 - 1369 FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA

Francisca Maria de Araujo da Costa

UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
 Requerente do Processo

Francisca Maria de Araujo da Costa

FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA
 Usuário de Cadastro

PREFEITURA MODERNA - www.prefeituramoderna.com.br

Fls. Nº 107
 Proc. Nº 9011/20
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº S/N - Telefone(s)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO 01940 / 2020



020201940



1875561 - UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
 CPF/CNPJ: 03.332.583/0001-46
 Nº PROCESSO: 01940 / 2020
 ABERTURA EM: 26/11/2020
 PREV. TÉRMINO: 26/12/2020
 PROCEDÊNCIA: EXTERNA
 ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: ANDAMENTO -

Setor Cad./Aprov.: 143 - PROTOCOLO SEMFAZ
 Momento Cadastro/Aprovação: 26/11/2020 11:08:23
 Usuário Cadastro/Aprovação: FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA
 Setor Atual: 143 - PROTOCOLO SEMFAZ

TIPO DE SOLICITAÇÃO - IMUNIDADE

IMUNIDADE DE IPTU E ISENÇÃO DO ALVARÁ DE 2020 E 2021

OBSERVAÇÕES: SOLICITOU ISENÇÃO DO ALVARÁ DE 2020 E 2021

DOCUMENTOS:

NOME DO ARQUIVO	DATA DO CADASTRO	LINK PARA DOWNLOAD
união dos maradores da agrovila_compressed.pdf	26/11/2020	Baixar: união dos maradores da agrovila_compressed.pdf

HISTÓRICO DOS PARECERES, ANDAMENTOS E SITUAÇÕES DO PROCESSO

Pareceres Sobre o Processo

Não foram localizados pareceres.

Setores de Tramitação do Processo

Setor Atual: 013 - 2.3.3 DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

Enviado 26/11/2020 11:08:23 - FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA Enviado 26/11/2020 11:08:23 - FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA Aguardando recebimento do processo...

Situações do Processo

ANDAMENTO

26/11/2020 - 1369 FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA

UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
 Requerente do Processo

FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA
 Usuário de Cadastro

PREFEITURA MODERNA - www.prefeituramoderna.com.br



FIL. Nº 408
0081170
M
Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **CNPJ:** 03332583000146
NOME EMPRESARIAL: UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
NOME FANTASIA: UMAC
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25778 **SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA **ÚLT. ATUAL. CONTR. SOC.:**
ÓRGÃO DE REGISTRO: NÃO REGISTRADO - **NIRE:**
CAPITAL SOCIAL: 0,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 30/07/1999
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Sociedades Beneficentes; devidamente registrada na Secretaria Municipal de Ação Social e no CNSS

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA** 1000882
CIDADE/UF: PACO DO LUMIAR / MA **NÚMERO:** S/N
ENDEREÇO: R SÃO JORGE, AGROVILA PEDRO CARECA **CEP:** 65130000
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** AGROVILA PEDRO CARECA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: PACO DO LUMIAR / MA **NÚMERO:** S/N
ENDEREÇO: R SÃO JORGE, AGROVILA PEDRO CARECA **CEP:** 65130000
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** AGROVILA PEDRO CARECA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	centroeducacionalsagradafamilia@y
TELEFONE	(98) 88781074

Fls. Nº 109
Proc. Nº 90.441/2015
Rubrica 15
Paço do Lumiar-MA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE;ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS;ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
949360000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	73683418320	LUIS SERGIO BOTAO DA SILVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
73683418320	LUIS SERGIO BOTAO DA SILVA	administrador	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QTD. DE SALAS: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: PACO DO LUMIAR / MA , 22/02/2018

CPF/CNPJ: 03332583000146

Nome/Razão: UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA
Contribuinte

Nome: ANCIARA MEDEIROS COELHO

Servidor

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Fis. Nº 110
Proc. Nº 9011120
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.332.583/0001-46

Razão Social: UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA

Endereço: RUA SAO JORGE S/N / AGROV PEDRO CARECA / PACO DO LUMIAR / MA / 65137-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111901472110626821

Informação obtida em 25/11/2020 09:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

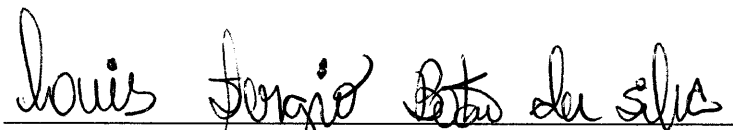
União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 111
Proc. Nº 90111/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em conformidade com as especificações que não há servidores públicos, nas três esferas (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL) no quadro de dirigentes da nossa Instituição.

Paço do Lumiar, 30 de novembro de 2020.



Luis Sergio Botão da Silva
Presidente

Fls. Nº 112
Proc. Nº 9011/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA



COOR. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

PROTOCOLO		
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
VISA	131/2020	29/11/20

Nome: União dos moradores
do Arruilo Pedro Carneiro

Assunto: Demanda de
Aluguel

Servidor - Rúbrica

Cartão Recibo

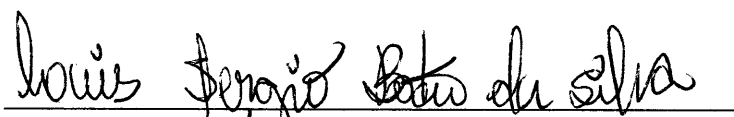
União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 113
Proc. Nº 9081120
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Eu, Luis Sergio Botão da Silva, portador do RG: 000058748796-8 e CPF: 726.834.183-20 declaro para os devidos fins que o imóvel localizado na Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca, Paço do Lumiar – MA, se encontra-se disponível até 2024 para desempenho das atividades da Escola Comunitária Tia Marly.

Paço do Lumiar, de de 2020.





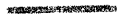


Luis Sergio Botão da Silva
Presidente

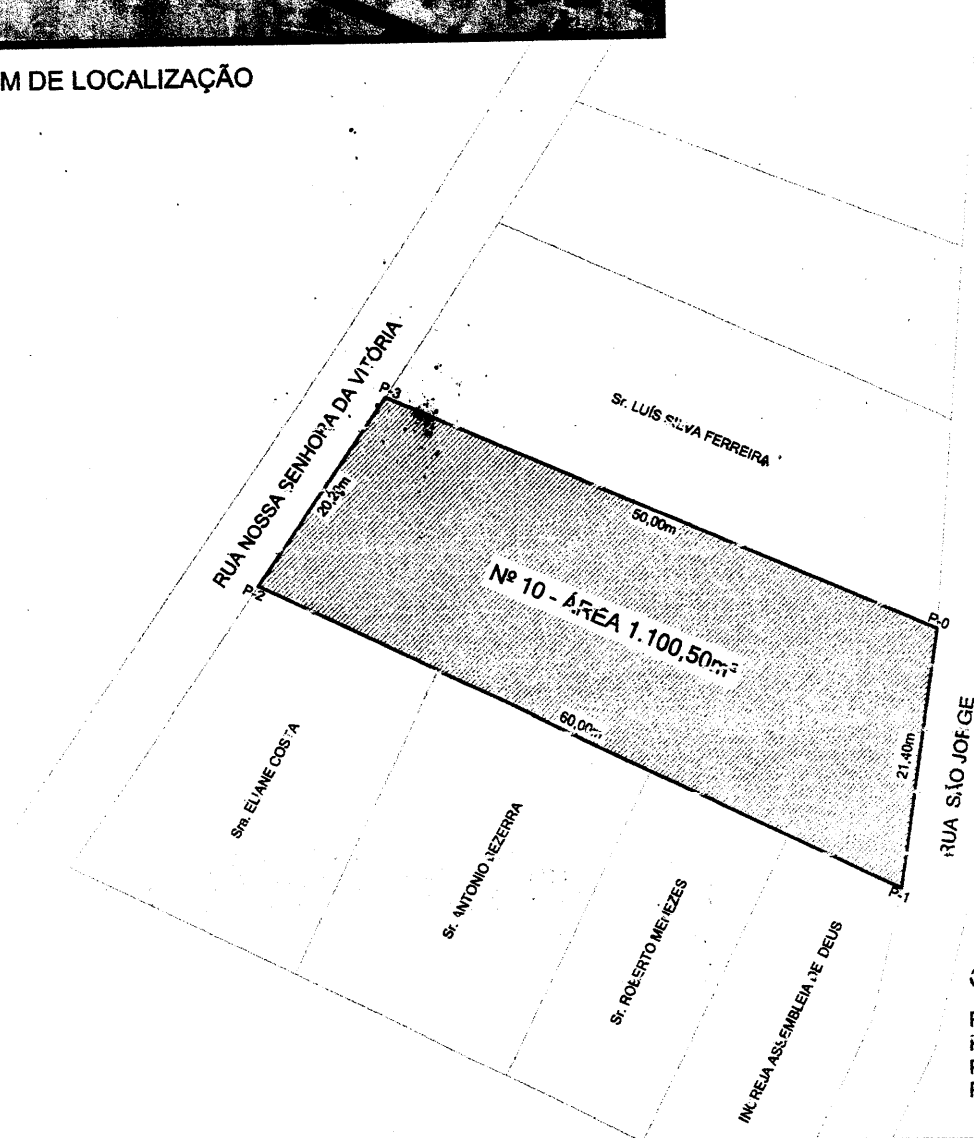
Fls. Nº 114
 Proc. Nº 9051/20
 Rubrica 11
 Paço do Lumiar-MA



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA

-  ESCOLA COMUNITÁRIA TIA MARLY
-  MA 204
-  CAMINHO DO MEIO
-  RUA SÃO JORGE
-  RUA NOSSA Sra. DA VITÓRIA



N

COORDENADAS EM UTM

- P-0 0599588.23 E 9718794.97 N
- P-1 0599585.15 E 9718773.87 N
- P-2 0599531.66 E 9718800.91 N
- P-3 0599543.53 E 9718817.33 N

PRANCHA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		PLANTA DE SITUAÇÃO	
	PROP.: CONSELHO ESCOLAR " ESCOLA COMUNITÁRIA TIA MARLY"			
01/01	END.: RUA SÃO JORGE, Nº 10, AGROVILA PEDRO CARECA, PAÇO DO LUMIAR - MA			
	RESP. TÍC. <i>Ronald P. Ferreira</i>	A = 1.100,50m ²	Per. = 151,60m	
	ARQUITETO E ENGENHEIRO CAU 20726	ESC. = 1.500	Data: MAR - 2019	

Fls. Nº 115
Proc. Nº 90.11/20
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

STUDIO GONSTRU

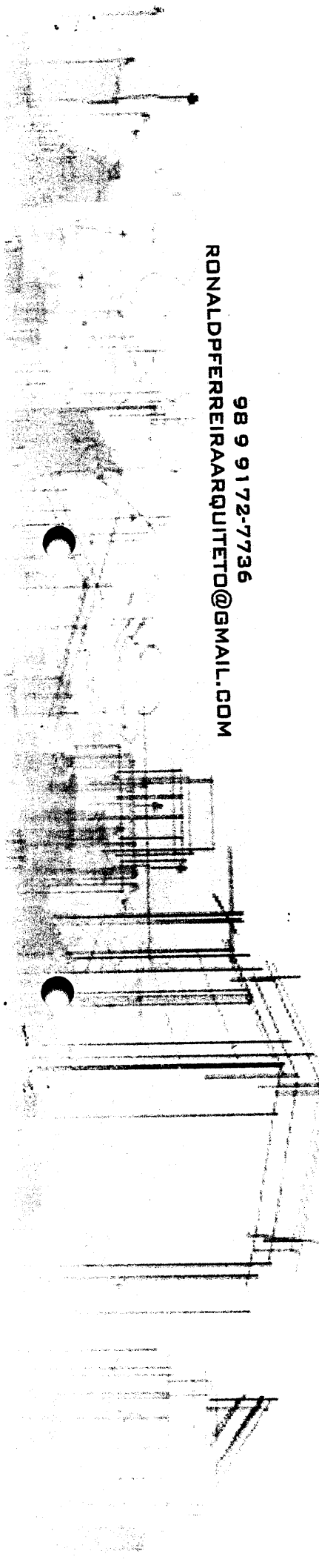
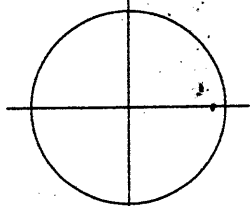
Ronald P. Ferreira

Arquiteto

98 9 9172-7736
RONALDPFERREIRAARQUITETO@GMAIL.COM

+

ARQ



MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. Nº 116
Proc. Nº 9011/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

TÍTULO: Memorial Descritivo de Terreno
LOCALIZAÇÃO: Rua São Jorge, Nº 10, Agrovila Pedro Careca / Paço do Lumiar - MA
PROPRIETÁRIO: Conselho Escolar "Escola Comunitária Tia Marly"
ÁREA: 1.100,50m²
PÉRIMETRO: 151,60m

DESCRIÇÃO DO TERRENO: DIMENSÕES COORDENADAS LIMETES E ÁREAS

Do P-0 de coordenadas 599588.23 E 9718794.97 N ao P-1 frente ao Leste mede 21,40m e limita-se com a Rua São Jorge;

Do P-1 de coordenadas 599585.15 E 9718773.87 N ao P-2 Lateral direita ao Sudoeste mede 60,00m e limita-se com o lote da Sra. Eliane Costa e dos Srs. Antônio Bezerra, Roberto Menezes e da Igreja Assembleia de Deus;

Do P-2 de coordenadas 599531.66 E 9718800.91 N ao P-3 Fundo ao Noroeste mede 20,20m e limita-se com a Rua Nossa Senhora da Vitória;

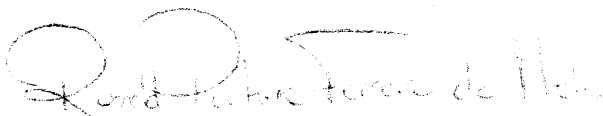
Do P-3 de coordenadas 599543.53 E 9718817.33 N ao P-0 fechamento a poligonal, Lateral esquerda ao Nordeste me 50,00m e limita-se com o lote do Sr. Luís Silva Ferreira;

O terreno acima descrito possui a configuração geométrica de um polígono irregular de quatro lados, perfazendo uma área total de **1.100,50m²** (Mil e cem metros e cinquenta centímetros quadrados) e um perímetro igual a **151,60m** (cento e cinquenta e um metros e sessenta centímetros linear).

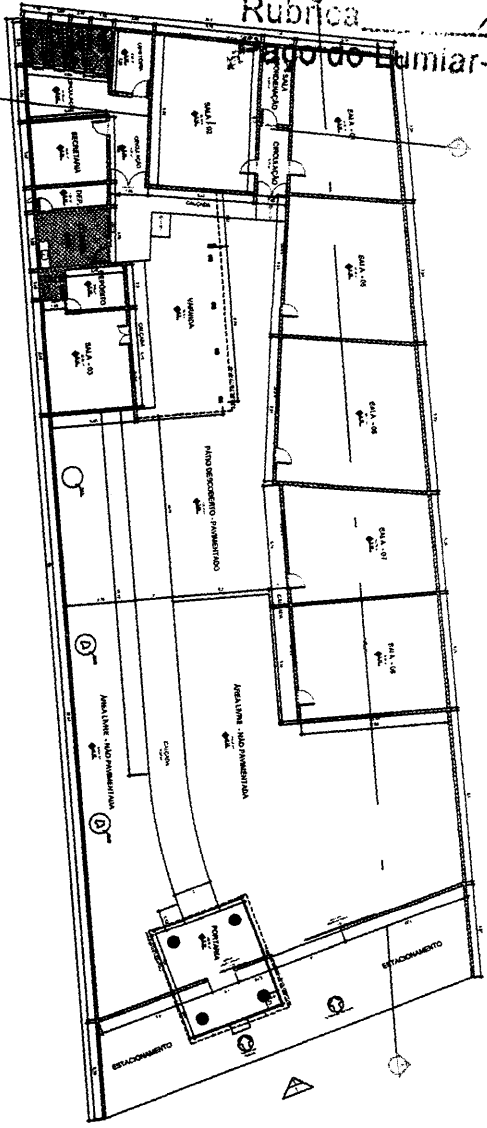
O referido terreno possui uma edificação em alvenaria convencional com 510,61m² de área construída, distribuída nas seguintes dependências: 08 Salas de Aula, 05 Banheiros, Cozinha, Despensa, Depósito, Secretaria, Diretoria, Sala de Coordenação, Varanda, Áreas de Circulação e Portaria.

Paço do Lumiar, 25 de Março de 2019

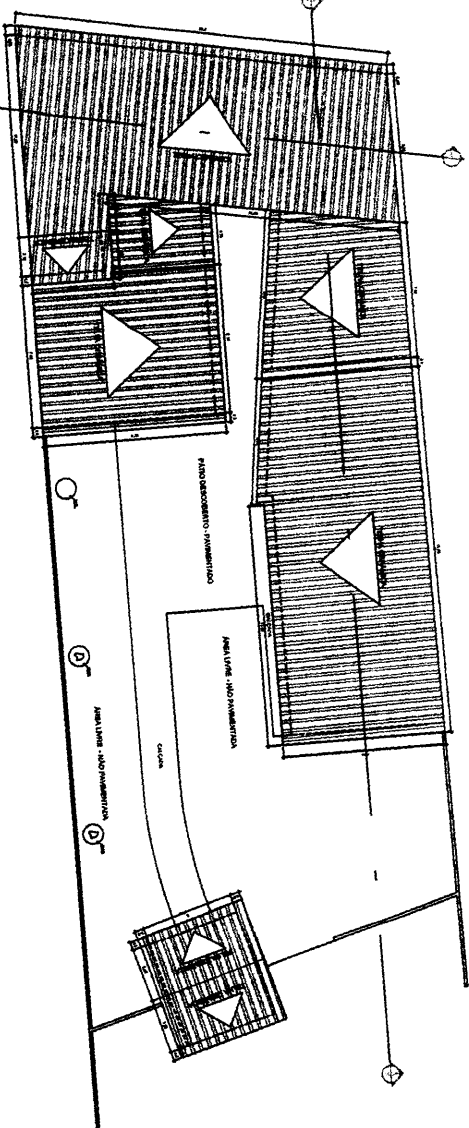
Responsável Técnico:



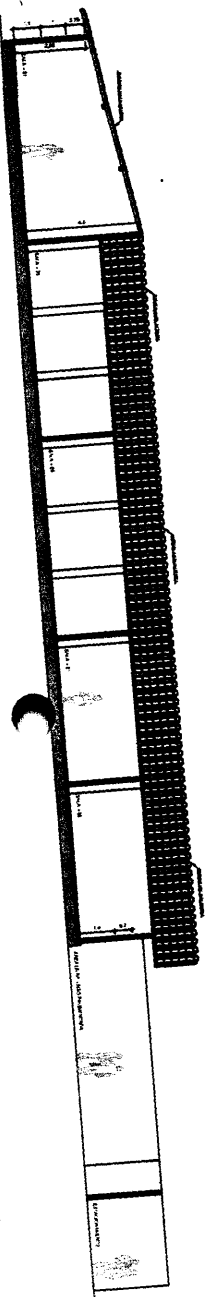
Ronald P. Ferreira
ARQUITETO E URBANISTA
CAU 207268-8



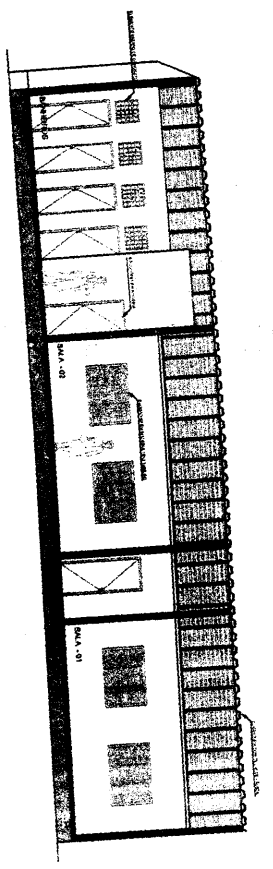
PLANTA BAIXA - IMPLANTACAO



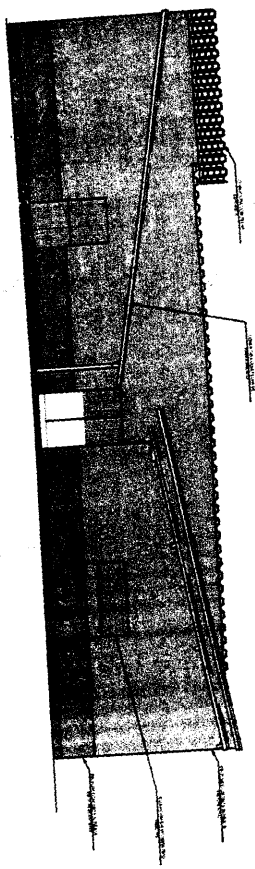
PLANTA DE COBERTURA



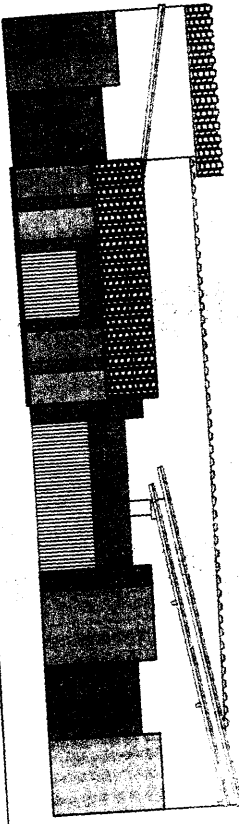
CORTE AA



CORTE BB



FACHADA



VISTA 01

<p>CONDOMINIO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p> <p>PROPOSTA: _____</p>	
<p>Escala: 1/1</p> <p>Proj. Arq.: _____</p> <p>Proj. Eng.: _____</p>	<p>CONDOMINIO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p> <p>PROPOSTA: _____</p>
<p>LEVANTAMENTO ARQUITETONICO</p> <p>CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA COMUNITARIA TANARIVY</p> <p>RUA BAU DAQUE, Nº 8, AGRIOVALENTINO DIBEA - INHO DO LUMAR</p> <p>PROPOSTA Nº: _____</p> <p>PROJ. ARQ.: _____</p> <p>PROJ. ENG.: _____</p> <p>CONDOMINIO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p> <p>PROPOSTA: _____</p>	



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000493719



20190000493719

Fls. Nº 118
Proc. Nº 9044/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/09/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional RONALD PATRIK FERREIRA DE MELO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: RONALD PATRIK FERREIRA DE MELO

CPF: 051.044.683-30

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : 207268-8

Data de obtenção de Títulos: 21/08/2018

Data de Registro nacional profissional: 14/09/2018

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação:

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 493719/2019

Expedida em 18/03/2019, PAÇO DO LUMIAR/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 0

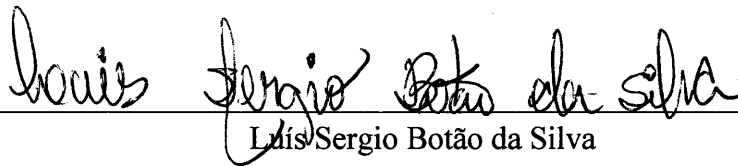
Ronald P. Ferreira
ARQUITETO E URBANISTA
CAU 207268-8

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fis. Nº 119
Proc. Nº 9031/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

A União dos Moradores dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Luís Sergio Botão da Silva, portadora do RG: 000058748796-8 e CPF: 736.834.183-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Luís Sergio Botão da Silva

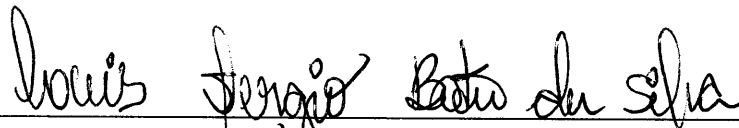
Presidente

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 120
Proc. Nº 9011/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/001-46, com sede no Município de Paço do Lumiar, Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade obedece às normas éticas no exercício do serviço público.



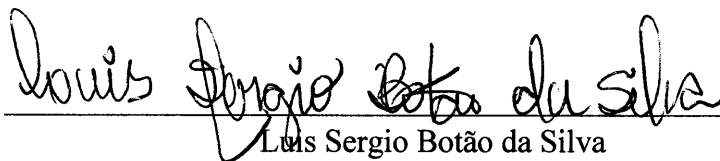
Luis Sergio Botão da Silva
Presidente

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fis. Nº 121
Proc. Nº 90311/20
Rubrica 14
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46, com sede no Município de Paço do Lumiar - MA, Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade possui meios capazes de suprir despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao seu pleno funcionamento.



Luis Sergio Botão da Silva
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 122
Proc. Nº 9011/20
Rubrica 13
Paço do Lumiar-MA

RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CME

Recredencia a Escola Comunitária Tia Marly em Paço do Lumiar, e reconhece a oferta da Educação Infantil (creche e pré-escola) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer nº 12/ 2018-CME, emitido no Processo nº 009.3555/2017, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Comunitária Tia Marly, estabelecimento privado localizado à rua São Jorge, Nº105, Agrovila Pedro Careca, no município de Paço do Lumiar, neste estado, com validade somente para esse endereço, e reconhecer a Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola, incluindo o plano curricular.

Art.3º - A presente Resolução terá validade de 02(dois) anos a contar da data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, em Paço do Lumiar/MA, 26 de setembro de 2018.

Kerliane Rodrigues Rebouças
Vice-presidente


Adielson Pereira de Araújo
Conselheiro


Carmen Aroso Cassas
Conselheira

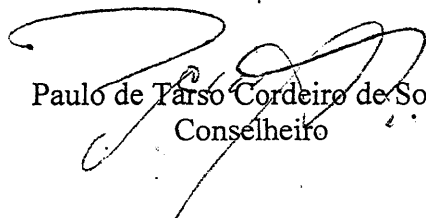


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

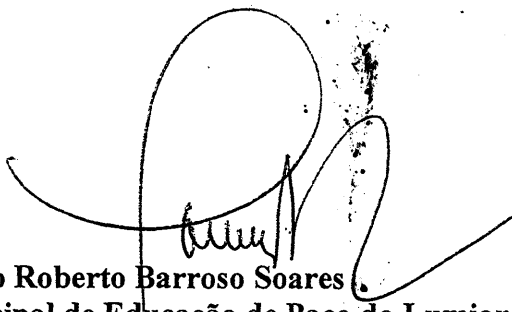
Nº 123
F. Nº 4044/20
Rubrica
Paço do Lumiar-MA


Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Conselheira


Marinalva Alexandrino Loiola
Conselheira


Paulo de Tarso Cordeiro de Sousa
Conselheiro

Homologado:


Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 124
Proc. Nº 9011/20
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

PROCESSO: 009.3555/2017
INTERESSADO: Escola Comunitária Tia Marly
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola e Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
RELATORA: Marinalva Alexandrino Loiola
PARECER: 12/2018 – Câmara de Educação Infantil

PARECER

I – RELATÓRIO

O representante legal da Escola Comunitária Tia Marly, do município de Paço do Lumiar, neste estado, Luís Sergio Botão da Silva, solicitou a este Conselho, o Recredenciamento da Escola Comunitária Tia Marly localizada à rua São Jorge, Nº105, Agrovila Pedro Careca, no município de Paço do Lumiar e o Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Instruído na forma da Resolução nº 01/2013 - CME, o Processo foi protocolado em 19/12//2017 na Secretaria Municipal de Educação recebendo o nº 009.3555/2017 e no dia 21/12/2017 foi encaminhado para o Conselho Municipal de Educação e posteriormente, no dia 03/01/2018 foi encaminhado para a Câmara de Educação Infantil para acompanhamento e tomadas de providências cabíveis.

No dia 23/01/2018, foi encaminhado para o Serviço de Inspeção Escolar para análise do processo, visita in loco e elaboração de relatório conclusivo.

Após análise, o Serviço de Inspeção Escolar, por meio da sua Comissão Verificadora, constatou que todas as peças que fazem parte do bojo do Processo e necessárias ao pleito, atendem o previsto na Resolução nº 01/2013 CME sendo, portanto, procedida a verificação “in loco”.

Em relatório, datado de 22 de março de 2018, a Comissão Verificadora informa que a Escola Comunitária Tia Marly instala-se em prédio cedido de construção sólida e conta com um quadro de docentes preparados para proporcionar aos discentes um ambiente que contemple o desenvolvimento dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 125
Proc. Nº 9011120
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

E conclui que, diante do que foi constatado e exposto, é de parecer favorável ao pleito, salvo melhor julgamento do Conselho Municipal de Educação.

II - VOTO DA RELATORA

Em face ao exposto, tendo sido atendida a legislação pertinente, considerando o relatório da Comissão Verificadora, a relatora posiciona-se favoravelmente pelo Recredenciamento da Escola Comunitária Tia Marly, localizada à rua São Jorge, Nº105, Agrovila Pedro Careca, no município de Paço do Lumiar, com validade somente para esse endereço, e pelo Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola).


Ressalta-se que a escola, no tocante à estrutura física, apresentou o necessário Alvará de Funcionamento e a Carta de *Habite-se*.

Opina-se pela aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica do Curso. Por último, alertamos que o estabelecimento de ensino está sujeito a avaliação periódica a critério do Conselho Municipal de Educação de modo a assegurar o Recredenciamento e o Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Aprova-se o nome indicado de Thais Caroline Silva Carvalho para o cargo de secretária escolar.

É o nosso parecer, o qual sujeitamos a apreciação da Câmara de Educação Infantil.

Paço do Lumiar - MA, 21 de setembro de 2018.


Marinalva Alexandrino Loiola
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 126
Proc. Nº 9011/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

PROCESSO: 009.3555/2017
INTERESSADO: Escola Comunitária Tia Marly
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola e o Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
RELATOR: Marinalva Alexandrino Loiola
PARECER: 12/2018 – Câmara de Educação Infantil

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil aprova o parecer e encaminha à Presidência do CME para que o submeta à apreciação do plenário.

Paço do Lumiar - MA, 24 de setembro de 2018.

Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Presidente da Câmara de Educação

Marinalva Alexandrino Loiola
Marinalva Alexandrino Loiola
Relatora

Kerliane Rodrigues Rebouças
Kerliane Rodrigues Rebouças
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 124
Proc. Nº 904120
Rubrica 15
Paço do Lumiar-MA

PROCESSO: 009.3555/2017
INTERESSADO: Escola Comunitária Tia Marly
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola e Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (creche e pré-escola)
RELATOR: Marinalva Alexandrino Loiola
PARECER: 12/2018 - APROVADO PELO CME: 26/09/2018

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA aprova por unanimidade o Parecer da Relatora.

Kerliane Rodrigues Rebouças
Kerliane Rodrigues Rebouças
Vice-presidente

Adilson Pereira de Araújo
Adilson Pereira de Araújo
Conselheiro

Carmen Aroso Cassas
Carmen Aroso Cassas
Conselheira

Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Conselheira

Marinalva Alexandrino Loiola
Marinalva Alexandrino Loiola
Conselheira

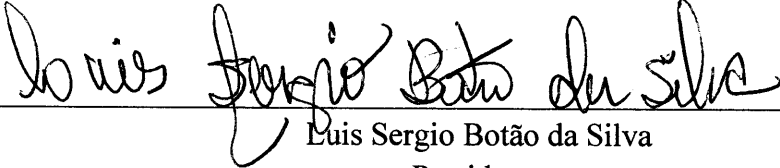
Paulo de Tarso Cordeiro de Sousa
Paulo de Tarso Cordeiro de Sousa
Conselheiro

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 128
Proc. Nº 9011/20
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46, com sede no Município de Paço do Lumiar - MA, Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca, se compromete em oferecer igualdade de acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, conforme critérios objetivos e transparentes condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula e custeio de material didático.

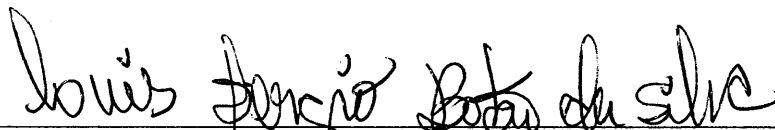

Luis Sergio Botão da Silva
Presidente

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fis. Nº 129
Proc. Nº 90.11/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46, com sede no Município de Paço do Lumiar - MA, Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade não exercita atividade lucrativa, e que aplica seus excedentes financeiros no atendimento ao Ensino Infantil.



Luis Sergio Botão da Silva

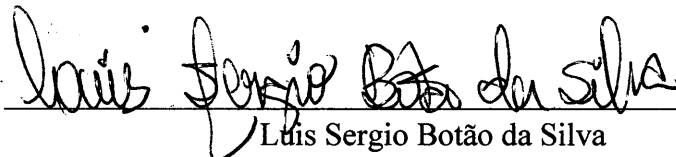
Presidente

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 130
Proc. Nº 9011/20
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46, com sede no Município de Paço do Lumiar - MA, Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade assegura, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio a outra entidade, instituição, e/ou grupo comunitário de acordo com o Estatuto.



Luis Sergio Botão da Silva
Presidente

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge, Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar-MA

Fls. Nº 138
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

OFÍCIO Nº 01/2020

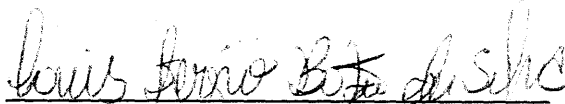
Paço do Lumiar/MA, 21 de janeiro de 2020

A

Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46 com sede no Município de Paço do Lumiar, Telefone: (98) 98878-1074 E-mail: escola.tiamarly@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Luís Sergio Botão da Silva, portador do RG: 000058748796-8 e CPF: 736.834.183-20, solicita gentilmente a **Renovação da Certidão de Regularidade de Funcionamento** de nosso estabelecimento, para assim poder dar continuidade com o objetivo de promover a Educação Infantil com qualidade de acordo com os preceitos legais.

Sendo o bastante para o momento, subscrevemo-nos.



Luis Sergio Botão da Silva
Presidente

01 de Jan 2020

Luís Sérgio Botão da Silva

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca-UMAC
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

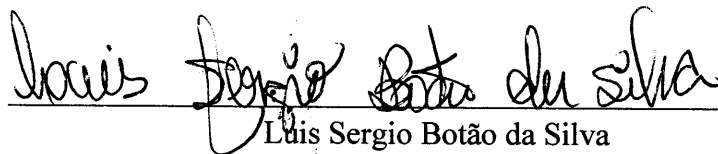
Fis. Nº 132
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

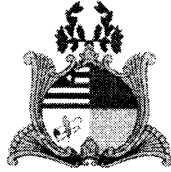
A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ N° 03.332.583/0001-46, com sede no Município de Paço do Lumiar - MA, Rua São Jorge N° 105, Agrovila Pedro Careca, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem através desta informar que devido a Pândemia da COVID-19, em cumprimento Decreto N° 35.745, de 20 de Abril de 2020, que determina a suspensão das atividades presenciais nas unidades de ensino como medida de restrição de riscos, infecções e aumento dos casos, não foi possível realizar as vistorias necessárias para renovação de documentos como:

- Certificado de Existência e Regular funcionamento – Ministério Público.

Conforme decreto em anexo, acompanhado dos protocolos de emissão de cada um dos documentos citados acima.



Luis Sergio Botão da Silva
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº ~~133~~
Proc. Nº 9011/20
Rubrica *M*
Paço do Lumiar-MA

DECRETO Nº 35.745, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

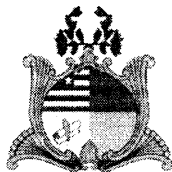
CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO que os indicadores das internações e atendimentos, relativos a outras síndromes gripais, comparando 2019 e 2020, demonstram a eficácia de medidas protetivas em favor das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a existência, antes da suspensão das aulas, de casos de H1N1 em escolas;



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº 134
Proc. Nº 904/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais:

I - nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

II - nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
20 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca
CNPJ: 03.332.583/0001-46
Endereço: Rua São Jorge, Nº 105, Agrovila Pedro Careca
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 735
Proc. Nº 9081/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

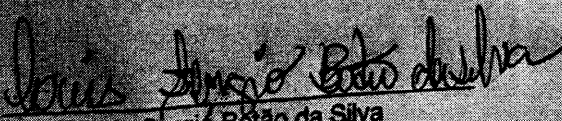
OFÍCIO Nº 02/2020

Paço do Lumiar/MA, 25 de 11 de 2020

A
Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades e Interesse Social.

A União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca, inscrita no CNPJ Nº 03.332.583/0001-46 com sede no Município de Paço do Lumiar, Telefone: (98) 98262-2761 (98) 99621-2515 E-mail: escola.tiamarty@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Luis Sergio Botão da Silva, portador do RG: 00055746796-8 e CPF: 736.834.183-20 através deste apresentar os documentos necessários para solicitação da **Renovação da Certidão de Regularidade e Funcionamento**, do nosso estabelecimento para assim poder dar continuidade com o objetivo de promover a Educação Infantil com qualidade, de acordo com os preceitos

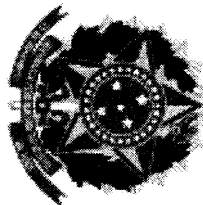
Atenciosamente,


Luis Sergio Botão da Silva
736.834.183-20
Presidente

ADMINISTRAÇÃO DA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAÇO DO LUMIAR

Recebi em 25/11/20 às 13:55 horas





Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fls. Nº 136
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2020
21278873 - ESCOLA COMUNITARIA TIA MARLY

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	21278873
Nome da Escola:	ESCOLA COMUNITARIA TIA MARLY
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Deperdência administrativa:	Privada
Categoria de Escola Privada:	Comunitária
Convênio com o poder público:	Municipal
Localização/ Zona da escola:	Rural
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	MA
Município:	Paço do Lumiar

Turmas e Alunos

13	0	224
Turmas		Alunos
Áreas do conhecimento com portantes curriculares confirmadas sem docente		

Fls. Nº 137
 Proc. Nº 9055/20
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de turma (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissional/monitor de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/interpretes de Libras	Guias intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência
13	0	0	0	1	0	0	2

Informações de vínculo

Tipo de matrícula didático-pedagógica	Total	Ensino regular	Escolarização			Matriculas		Atividade complementar	AEE
			Educação especial	EJA	Educação profissional				
Presencial	224	224	0	0	0	0	0	0	
Semi-presencial	0	0	0	0	0	0	0	0	
EAD	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	224	0	0	0	0	0	0	0	

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	224
Estadual	0
Total	224

Autenticação

Nome do gestor escolar
 MARYJANE BOTAO DA SILVA

CPF do gestor escolar
 868.088.503-72

Cargo
 Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2020

Nome do informante: MAURILIA MATOS PAES
 CPF responsável: 094.239.403-82

Fis. Nº 138
Proc. Nº 0011/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

Data/Hora do encerramento: 22/10/2020 às 16:07
Código do recibo: D3B911DF4586F72919B63909EEB1139BC7002F15

Emitido em 20/11/2020 às 19:11
<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/est/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. Nº 139
Proc. Nº 9011/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.332.583/0001-46

Certidão nº: 31218405/2020

Expedição: 25/11/2020, às 09:58:08

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.332.583/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.